



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 026/2022  
Fls nº 338  
Visto 2

## JUNTADA DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Junto aos autos do processo licitatório nº 026/2022, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, os documentos de HABILITAÇÃO e PROPOSTA apresentados para o presente certame.

Esperantinópolis - MA, em 10 janeiro de 2023.

**JACINTO VARGAS CARNEIRO**  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO MARANHÃO  
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo n° 2711252022  
Fls n° 336  
Visto \_\_\_\_\_

**Processo Administrativo nº 2711252022**  
**Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº PE.**  
**026/2022(SRP)**  
**Tipo: Menor Preço por Item**

**OBJETO: seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de suprimentos de informática para atender a necessidade desta administração.**

**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**  
**CNPJ. 17.293.339/0001-26**



Processo n 221125003  
Fls nº 332  
Visto e

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Certificado de Registro Cadastral - CRC**

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 17.293.339/0001-26  
Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Atividade Econômica Principal:

4753-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

Endereço:

AVENIDA RIO BRANCO, 394 - CENTRO - Pedreiras / Maranhão

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).  
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.



Processo n° 22428003  
Fls n° 338  
Visto Lu

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 17.293.339/0001-26 DUNS®: 93\*\*\*\*\*44  
Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA  
Nome Fantasia: RECICLE INFORMATICA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/10/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN Validade: 01/07/2023  
FGTS Validade: 19/01/2023  
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 05/07/2023

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

Receita Estadual/Distrital Validade: 15/02/2023  
Receita Municipal Validade: 05/04/2023

**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 30/04/2023

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal.

Emitido em: 09/01/2023 10:13

CPF: 671.404.913-72 Nome: GUSTAVO LOPES DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Processo nº 2112502  
Fls nº 339  
Visto e

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 06/01/2023 11:22:45

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **RECYCLE INFO E PAPELARIA LTDA**  
CNPJ: **17.293.339/0001-26**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO  
CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**INABILITADOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO LOPES DA SILVA**

CPF: **671.404.913-72**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:25:09 do dia 06/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no site <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:VERIFICA>

Código de controle da certidão: KVKY060123112509

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

**CERTIDÃO NEGATIVA**

**DE**

**LICITANTES INIDÔNEOS**

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **GUSTAVO LOPES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **671.404.913-72**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:26:06 do dia 06/01/2023, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: TW8Z060123112606

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (06/01/2023 às 11:26) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 671.404.913-72.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcomias.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 63B8.2FAB.1881.0211 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)





# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Processo n° 20125002  
Fls n° 343  
Visto e

Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: GUSTAVO LOPES DA SILVA

CPF/CNPJ: 671.404.913-72

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei n° 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 11:31:22 do dia 06/01/2023 , com validade até o dia 05/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: vfoeYfZPsy6jZbtaACmx

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*



Processo n° 22425202  
Fls n° 344  
Visto e

# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD e CGU-PAD)

Consultado: **GUSTAVO LOPES DA SILVA**

CPF/CNPJ: **671.404.913-72**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PAD, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CPF consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os sistemas ePAD e CGU-PAD consolidam informações prestadas pelas unidades do Poder Executivo federal supervisionadas pela Controladoria-Geral da União, e não substituem as informações constantes dos assentamentos funcionais.*

*O Sistema de Gestão de Processos Disciplinares (CGU-PAD) e o Sistema ePAD consolidam informações sobre os procedimentos disciplinares no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.*

Certidão emitida às 11:31:22 do dia 06/01/2023 , com validade até o dia 05/02/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: fTzpm2oRJpU0P12BPmg3

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

**GUSTAVO LOPES DA SILVA**, Brasileiro, Empresário, Casado(A), Comunhão Parcial de Bens, nascido em 27/09/1985, CNH n.º 07162398540 expedido por DETRAN – MA e CPF: 671.404.913-72, residente e domiciliado na Rua Moacir Soares, N.º 17, Bairro, Maria Rita, Cond. Monserat Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000;

**CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES**, Brasileira, Empresária, Casado(A), Comunhão Parcial de Bens, nascida em 28/07/1991, RG n.º 036217622008-5 expedido por SESP - MA, n.º do CPF: 048.439.443-60, residente e domiciliado na Rua Moacir Soares, N.º 17, Bairro, Maria Rita, Cond. Monserat Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000;

Únicos sócios da sociedade empresaria, RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, com sede na Avenida Rio Branco, N.º 394, Bairro Centro, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, sob o n.º 21200853497, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.293.339/0001-26, e alterações posteriores registradas neste órgão, resolvem na melhor forma de direito e regidas pelas seguintes cláusulas e condições, que mutuamente outorgam e aceitam alterar e consolidar seu Contrato Social, tal como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica alterado o objeto de atividade social da empresa para:

4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (impressoras) 4752-1/00 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754-7/01 - comercio varejista de moveis 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos 7733-1/00 - aluguel de maquinas e equipamentos para escritório 8219-9/01 - fotocópias 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 4649-4/02 comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4651-6/01 - comercio atacadista de equipamentos de informática 4652-4/00 comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4649-4/04 comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria 4647-8/01 comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4642-7/01 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

**CONSOLIDA-SE O CONTRATO SOCIAL MEDIANTE AS SEGUINTE CLÁUSULAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, com sede na Av. Rio Branco, N.º 394, Bairro Centro, Pedreiras – MA, CEP: 65.725-000.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A sociedade terá por objetivo de atividade social;

4753-9/00 - comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 3314-7/10 - manutenção e reparação de maquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (impressoras) 4752-1/00 - comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 4754-7/01 - comercio varejista de moveis 4761-0/03 - comercio varejista de artigos de papelaria 4763-6/02 - comercio varejista de artigos esportivos 7733-1/00 - aluguel de maquinas e equipamentos para escritório 8219-9/01 - fotocopias 9511-8/00 - reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 9521-5/00 - reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 4751-2/01 - comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751-2/02 - recarga de cartuchos para equipamentos de informática 8020-0/01 - atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 4649-4/02 comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4651-6/01 - comercio atacadista de equipamentos de informática 4652-4/00 comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 4649-4/04 comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria 4647-8/01 comercio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4642-7/01 comercio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 6311-9/00 - tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

**CLÁUSULA QUARTA:** A sociedade iniciou suas atividades em 04/12/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA:** A sociedade tem o capital social de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 300.000 (trezentos mil) quotas no valor nominal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada uma, integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios, da seguinte forma:

SOCIOS	QUOTAS	VALORES R\$	%
GUSTAVO LOPES DA SILVA	270.000	R\$ 270.000,00	90%
CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES	30.000	R\$ 30.000,00	10%
TOTAL	300.000	R\$ 300.000,00	100%

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE**  
**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

**CLÁUSULA SETIMA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

**CLÁUSULA NONA:** A administração da sociedade caberá ao sócio **GUSTAVO LOPES DA SILVA** que com os poderes e atribuições e suas responsabilidades, fica autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está (ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Fica eleito o foro de **Pedreiras - MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Pedreiras – MA, 30 de Julho de 2021

Gustavo Lopes Da Silva

Cleudiane Souza Do Vale Lopes



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo n.º 2112802  
Fls n.º 348  
Visto Página 4 de 4

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04843944360	CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/08/2021 07:11 SOB N° 20210982390.  
PROTOCOLO: 210982390 DE 30/07/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105556961. CNPJ DA SEDE: 17293239000126.  
NIRE: 21200853497. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 30/07/2021.  
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

Processo n 20125002  
Fls nº 349  
Visto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		M A	
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO			
NOME GUSTAVO LOPES DA SILVA			
DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF 0207397320027 SESP MA			
CPF 671.404.913-72		DATA NASCIMENTO 27/09/1985	
FILIAÇÃO SEBASTIÃO MANOEL DA SILVA FRANCISCA LOPES DA SILVA			
PERMISSÃO		ACC	CAT. HAB. AB
Nº REGISTRO 07162398540	VALIDADE 10/07/2022	1ª HABILITAÇÃO 12/11/2018	
OBSERVAÇÕES			
			
ASSINATURA DO PORTADOR			
LOCAL SÃO LUIS, MA		DATA EMISSÃO 03/12/2019	
ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		24719559911 MA041699572	
MARANHÃO			
DENATRAN		CONTRAN	

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >

SERPRO / DENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

MA

NOME  
CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
0362176220085 SSP MA

CPF  
048.439.443-60

DATA NASCIMENTO  
28/07/1991

FILIAÇÃO  
FRANCISCO DE SOUZA DO VALE  
JOANA DE SOUZA DO VALE

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. AB

Nº REGISTRO  
06981815881

VALIDADE  
25/08/2022

1ª HABILITAÇÃO  
29/12/2017

OBSERVAÇÕES

*Cleudiane S. do Vale Lopes*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
SAO LUIS, MA

DATA EMISSÃO  
21/07/2021

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01844515632  
MA045333831

MARANHÃO

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2221104692

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:			Protocolo: MAC2202292774
NIRE 21200853497 CNPJ 17.293.339/0001-26		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo RIO BRANCO, Nº 394, xxxxx, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223	20220535671	02/05/2022	BALANCO
002	20210982390	01/08/2021	OUTROS
002	20210982390	01/08/2021	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20210982390	01/08/2021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
310	20210507012	12/04/2021	OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE DA EMPRESA / EMPRESARIO
223	20210377151	15/03/2021	BALANCO
223	20200281984	23/04/2020	BALANCO
002	20191031046	20/09/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20191031046	20/09/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20191031046	20/09/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20191031046	20/09/2019	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
223	20190280557	09/04/2019	BALANCO
223	20180257056	19/03/2018	BALANCO
223	20170489825	13/03/2017	BALANCO
223	20160405653	12/04/2016	BALANCO
002	20150467591	26/06/2015	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20150467567	19/06/2015	BALANCO
002	20140751700	06/11/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20140461027	03/07/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20140343849	19/05/2014	BALANCO
316	20140073159	06/02/2014	ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE
090	21200853497	06/02/2014	TRANSFORMAÇÃO
002	20140073124	06/02/2014	TRANSFORMAÇÃO
002	20140012800	07/01/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130739570	18/10/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20130352055	14/05/2013	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223	20130103730	30/01/2013	BALANCO
315	20121995488	11/12/2012	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
080	21101904450	11/12/2012	INSCRIÇÃO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2022, às 10:26:26 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código **5FE4AP1X**.



MAC2202292774

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário(a) Geral

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA			Protocolo: MAC2202292700			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 21200853497		CNPJ 17.293.339/0001-26		Data de Ato Constitutivo 06/02/2014	Início de Atividade 04/12/2012	
Endereço Completo Avenida RIO BRANCO, Nº 394, CENTRO - Pedreiras/MA - CEP 65725-000						
Objeto Social 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 3314-7/10 - MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (IMPRESSORAS) 4752-1/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4754-7/01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 4761-0/03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 4763-8/02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS 7733-1/00 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO 8213-9/01 - FOTOCOPIAS 9511-8/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS 9521-5/00 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 4751-2/02 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 8020-0/01 - ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO 4649-4/02 COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO 4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 4652-4/00 COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO 4649-4/04 COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA 4647-8/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA 4642-7/01 COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA 6311-9/00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET						
Capital Social R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)			Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)						
Dados do Sócio						
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GUSTAVO LOPES DA SILVA		671.404.913-72	R\$ 270.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Nome		CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES		048.439.443-60	R\$ 30.000,00	Sócio	N	Indeterminado
Dados do Administrador						
Nome		CPF		Término do mandato		
GUSTAVO LOPES DA SILVA		671.404.913-72		Indeterminado		
Último Arquivamento						
Data		Número		Ato/eventos	Situação	
02/05/2022		20220535671		223 / 223 - BALANCO	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 12/11/2022, às 10:26:13 (horário de Brasília).  
 Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código T7GMXPÉE.



MAC2202292700

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
 Secretário Geral



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.293.339/0001-26 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 11/12/2012
-----------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RECICLE INFORMATICA</b>	PORTE <b>EPP</b>
----------------------------------------------------------------------------	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
- 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
- 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
- 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
- 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
- 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
- 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>AV RIO BRANCO</b>	NÚMERO <b>394</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>65.725-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PEDREIRAS</b>	UF <b>MA</b>
--------------------------	----------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>RECICLE0989@GMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(99) 8146-3680</b>
-----------------------------------------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/12/2012</b>
------------------------------------	-------------------------------------------------

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/01/2023 às 10:05:25 (data e hora de Brasília).



# FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

Processo n° 23112020  
Fls n° 309  
Visto  
USUÁRIO: 67140491372  
DATA: 09/01/2023  
HORA: 10:10

INSC. ESTADUAL: 12.397.911-0 ÚLTIMA ALTERAÇÃO: 01/08/2021  
RAZÃO SOCIAL: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR SERASA: Não  
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO  
MOTIVO CADASTRAL: --

## DADOS GERAIS

CPF/CNPJ: 17.293.339/0001-26 INSC. CENTRALIZADORA: --  
RAZÃO SOCIAL: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA TIPO PESSOA: JURÍDICA  
NIRE: 21200853497 CAPITAL SOCIAL: 300.000,00  
INÍCIO DE ATIVIDADES: 12/12/2012 UFRE: 49 - Ufre/Bacabal  
AGÊNCIA REGIONAL: 32 - AGÊNCIA DE PEDREIRAS CAT. DO ESTABELECIMENTO: MATRIZ OU UNICO  
TIPO DE SOCIEDADE: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
REGIME DE PAG.: SIMPLES NACIONAL  
DATA OBRIG. NFE: 01/04/2010 DATA OBRIG. EFD: --  
CORREIO ELETRÔNICO: -- ÁREA UTILIZADA: 0

## ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP 65725-000  
ENDEREÇO AVE RIO BRANCO NÚMERO: 394  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: PEDREIRAS ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)0000-0000 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: --

## ENDEREÇO FISCAL

CEP --  
ENDEREÇO AVE RIO BRANCO NÚMERO: 394  
COMPLEMENTO: --  
PONTO DE REFERENC.: -- BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: PEDREIRAS ESTADO: MA  
TELEFONE: (99)0000-0000 FAX: --  
CEP CAIXA POSTAL: 00000-000

## CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
2	9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
3	4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4	4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
5	4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
6	4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
7	4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
8	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
9	4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
10	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
11	4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
12	4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
13	4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
14	6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA
15	7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
16	8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
17	8219901	FOTOCÓPIAS
18	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
19	3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS
20	4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA

## REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
4843944360	CLEUDIANE SOUZA DO VALE LOPES	101 - SÓCIO
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA	205 - ADMINISTRADOR



## FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

## REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA	101 - SÓCIO

## AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO
------	---------------	----------------	----------------	--------

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

## OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/01/2018	--	Ativo
NF-e	01/09/2009	--	Ativo
EFD	01/01/2017	--	Ativo
NFC-e	22/08/2017	--	Ativo

## INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
------	-------------	----------	----------

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição



Estado do  
Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do  
Maranhão

Processo n° 231125202  
Fls n° 356  
Visto e

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 17.293.339/0001-26 Inscrição Estadual: 12.397911-0

Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: AVE RIO BRANCO

Número: 394 Complemento:

Bairro: CENTRO

Município: PEDREIRAS UF: MA

CEP: 65725000 DDD: Telefone: 00000000

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE 4753900 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE  
Principal: ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4761003	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
6311900	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
7733100	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO
8219901	FOTOCÓPIAS
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
3314710	MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
9521500	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4642701	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA
4647801	COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4649402	COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO
4649404	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA
4651601	COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
4652400	COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4751202	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 08/06/2020

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de 01/09/2009 - (Devido emissão voluntária), 01/04/2010 - (4652400-4649402-4651601), 01/07/2010 - (4647801), 01/10/2010 - (4642701-4649404), 01/12/2010 - (6311900),

EDF a partir de: 01/01/2017,

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 09/01/2023

Número da Consulta:

Nova Consulta Imprimir



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**  
 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CNPJ: 06184253000149  
 AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO  
 Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '000378','000378' )

Processo nº 231125202  
 Fls nº 352

Data Emissão: 15/02/2022  
 Hora: Visto 10:06:38  
 Exercício: 2022  
 Usuário: CARLOS  
 Página(s): 1 de 2

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

**CONTRIBUINTE**

Código:: 00001498  
 Nome: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA CNPJ: 17293339000126  
 Nome Fant.: RECICLE INFORMATICA PIS/NIT:  
 Endereço: AV RIO BRANCO Nº: 394 CEP: 65725000  
 Bairro: Centro Complemento:  
 Cidade: PEDREIRAS Estado: MA

**ESTABELECIMENTO**

Cadastro: 000378  
 Endereço: AV RIO BRANCO Nº: 394 CEP: 65725000  
 Bairro: CENTRO Complemento:  
 Cidade: PEDREIRAS Estado: MA  
 Área: 0,00 Nº Empregados: 0 Região:  
 Insc Estadual: Insc Municipal: 200 L 7457 Horário de Funcionamento: Das: Até

**DADOS GERAIS**

Abertura: 11/12/2012 Processo: DL Processo:  
 Junta Comercial: Data: Nº Reg Pessoal Jurídica:  
 Escritório: Email Esc:  
 Fone Esc:  
 Situação: 01 - Ativo Tipo da Empresa: EMPRESARIO INDIVIDUAL  
 Tipo ISS: 03 - Sobre Faturamento Capital: 0 Tipo de Cadastro: EMPRESA  
 Optante SN: S Regime Especial: Empresa de Pequeno Porte (EPP) Exigibilidade ISS: Exigível  
 Atividade: Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equip, Comércio varejista de móveis, Manutenção e

Código	Identificador	Tipo	Atividade	Qtde.	Início	Fim
--------	---------------	------	-----------	-------	--------	-----

000001	01.00	01 - Prestação de	Serviços de informática e congêneres			
Análise e desenvolvimento de sistemas						
000001	01.00	01 - Prestação de	Serviços de informática e congêneres			
Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados						
000001	01.00	01 - Prestação de	Serviços de informática e congêneres			
Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos, independentemente da arquitetura construtiva da máquina em que o						

Código	Principal	Atividade cnae
--------	-----------	----------------

3314710	N	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
4645101	N	Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4664800	N	Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4751201	N	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
4751202	N	RECASGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4752100	N	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753900	S	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4754701	N	Comércio varejista de móveis
4761003	N	Comércio varejista de artigos de papelaria
4763802	N	Comércio varejista de artigos esportivos
4773300	N	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
7733100	N	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
8219901	N	Fotocópias
9511800	N	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9521500	N	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS**

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA CNPJ: 06184253000149

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

Rol Cadastral do Mobiliário - Completo: ( Cadastro: '000378','000378' )

Processo n 270925202

Data Emissão:	05/02/2022
Hora:	10:35:38
Exercício:	2022
Usuário:	CARLOS
Página(s):	2 de 2

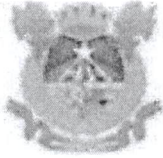
Fis n 358

Visto

**FICHA CADASTRAL DO MOBILIÁRIO**

Código Alvara	Exercício	Descrição	Data Emissão	Data Validade
22	2016	ALVARA DE LICENCA	08/01/2016	07/02/2016
22	2017	ALVARA DE LICENCA	06/01/2017	05/02/2017
4	2018	ALVARA DE LICENCA	03/01/2018	31/12/2018
15	2019	ALVARA DE LICENCA	03/01/2019	31/12/2019
19	2020	ALVARA DE LICENCA	07/01/2020	31/12/2020
52	2021	ALVARA DE LICENCA	21/01/2021	31/12/2021
43	2022	ALVARA DE LICENCA	11/01/2022	31/12/2022





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06184253000149

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº do Cadastro 00001498	Nº da Inscrição 000378	Nº do Alvará 48/2023	Validade 31/12/2023
----------------------------	---------------------------	-------------------------	------------------------

Contribuinte  
**Nome:** RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA  
**CPF/CNPJ:** 17293339000126  
**RG/Insc**  
**Nome Fantas.:** RECICLE INFORMATICA

Endereço  
**Logradouro:** RIO BRANCO **Número:** 394  
**Complemento:** **CEP:** 65725000  
**Bairro:** CENTRO **Estado:** MA  
**Cidade:** PEDREIRAS

Observações

Atividades CNAE

- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comércio varejista de móveis
- Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
- Comércio varejista de artigos esportivos
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
- Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
- Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
- Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Fotocópias  
RECASGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA  
COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA  
**VALIDADOR**  
032E5E5D8A8

Data de Emissão  
06/01/2023

Atenção: O presente ALVARÁ deverá ser fixado em local visível à fiscalização da Prefeitura e deverá ser renovado anualmente ou enquanto durar a obra.





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**  
**CNPJ: 17.293.339/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:08 do dia 08/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2023.

Código de controle da certidão: **E33C.2996.B2A4.9490**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.293.339/0001-26  
**Razão Social:** RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA  
**Endereço:** AV RIO BRANCO 394 TERREO / CENTRO / PEDREIRAS / MA / 65725-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/01/2023 a 07/02/2023

**Certificação Número:** 2023010901141902403262

Informação obtida em 09/01/2023 10:27:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.293.339/0001-26  
Certidão nº: 29572210/2022  
Expedição: 08/09/2022, às 10:29:30  
Validade: 07/03/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.293.339/0001-26**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

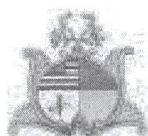
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 203099/22

**Data da**

18/10/2022 09:34:20

**Inscrição Estadual:** 123979110

**CPF/CNPJ:** 17293339000126

**Razão Social:** RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

**Endereço:** AVE RIO BRANCO, 394 CEP: 65725000 - CENTRO

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** PEDREIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 120 (cento e vinte) dias: 15/02/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



Processo n° 211135/22  
Fls n° 364  
Visto \_\_\_\_\_

## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

**Nº Certidão:** 072135/22

**Data da**

18/10/2022 16:26:10

**Inscrição Estadual:** 123979110

**CPF/CNPJ:** 17293339000126

**Razão Social:** RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

**Endereço:** AVE RIO BRANCO, 394 CEP: 65725000 - CENTRO

**Telefone:** (99)00000000

**Município:** PEDREIRAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

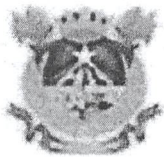
**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 15/02/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 01/11/2022 08:39:37



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

AV. RIO BRANCO, Nº 948 - CENTRO

CNPJ: 06184253000149

Processo n 22112302  
FIS nº 365  
Visto e

## CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DEBITOS

O Departamento de administração Tributária da Prefeitura Municipal de PEDREIRAS, a requerimento da pessoa interessada RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, CERTIFICA, para os fins que se fizerem necessários, que a pessoa jurídica/física a seguir referenciada não registra débitos TRIBUTÁRIO, NÃO TRIBUTARIOS E DE DIVIDA ATIVA para com os cofres públicos municipais até a presente data, tendo a presente CERTIDÃO validade até o dia 05/04/2023, ressalvado o direito da Fazenda Municipal de exigir o recolhimento de débitos, tributários ou não, constituídos anteriormente a esta data mesmo durante a vigência desse prazo.

Cadastro: 000378 Inscrição Municipal: 200 L 7457  
Contribuinte: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA CPF/CNPJ: 17293339000126  
Nome Fantasia: RECICLE INFORMATICA  
Endereço: AV RIO BRANCO, 394 Complem:  
Bairro: CENTRO CEP: 65725000  
Cidade: PEDREIRAS - MA  
Inscrição Est.: Data de Abertura: 11/12/2012 Data de Encerramento: 0  
— Atividade(s) CNAE —

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comércio varejista de móveis

Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

Comércio varejista de artigos esportivos

Comércio varejista de artigos de papelaria

Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Fotocópias

RECASGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

Emissão: 05/01/2023 10:39:37 Validade: 05/04/2023 Usuário: LIVIA



VALIDADOR 173A046DF090116F



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 2362022  
Código de validação: FB4F399739

Número da guia: 22055201001378807.

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA** nome fantasia **RECICLE INFORMATICA** inscrita no CNPJ **17.293.339/0001-26**, estabelecida na AV RIO BRANCO 394 CENTRO PEDREIRAS-MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca e **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:** 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS**. 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ). 3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras  
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 11/11/2022 11:14 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 2362022 / Código: FB4F399739  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente



## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

**0302**

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO CEP : 65725-000  
PEDREIRAS / MA

CNPJ / CEI : 17.293.339/0001-26

Inscrição Estadual: 123979110

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA: 1

**Receita Bruta de vendas e/ou serviços**

RECEITAS DE VENDAS

VENDAS DE MERCADORIAS

2.778.441,24

2.778.441,24

**(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços**

**2.778.441,24**

**(-) Custos de bens e/ou serviços vendido**

CUSTOS DE VENDAS E SERVIÇOS

CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS (CMV)

1.695.883,31

1.695.883,31

**(=) Lucro Bruto**

**1.082.557,93**

**(-) Despesas Operacionais**

DESPESAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

80.137,15

13º SALARIO

7.275,75

FGTS

6.702,64

INSS

5.902,76

RESCISÃO DE CONTRATO

1.381,11

101.479,41

DESPESAS ADMINISTRATIVAS

TELEFONE

1.061,86

ENERGIA ELETRICA

23.728,90

HONORARIOS CONTABEIS

4.200,00

AGUA E ESGOTO

948,00

PRO-LABORE

13.200,00

DESPESAS COM DEPRECIAÇÃO

12.662,02

58.800,78

DESPESAS TRIBUTARIAS

ICMS

44.395,57

IPI

43.715,70

SIMPLES

296.351,29

384.462,56

DESPESAS GERAIS

MENSALIDADE DE INTERNET

1.800,00

DESPESAS COM COMBUSTIVEL

797,03

DESPESAS DIVERSAS

1.247,22

DESPESAS COM MATERIAL DE USO E CONSUMO

15.101,18

18.945,43

**(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro**

**518.869,75**

**(+) Receitas Nao Operacionais**

OUTRAS RECEITAS NÃO OPERACIONAIS

BONIFICAÇÃO, DOAÇÃO OU BRINDE

5.858,42

5.858,42

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. :671.404.913-72

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2021

<b>RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA</b>	<b>0302</b>
AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO CEP : 65725-000 PEDREIRAS / MA	
CNPJ / CEI : 17.293.339/0001-26                      Inscrição Estadual: 123979110	
Local de Registro: Jucema	Data do Registro: 06/02/2014                      Nº do Registro: 21200853497
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021	FOLHA: 2
<b>(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	
	<b>524.728,17</b>

PEDREIRAS / MA, 31 de Dezembro de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. :671.404.913-72

## BALANÇO PATRIMONIAL

**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

**0302**

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ : 17.293.339/0001-26

Inscrição Estadual : 123979110

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 06/02/2014

Número Registro: 21200853497

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 3

### ATIVO

CIRCULANTE	3.403.037,83 D
DISPONIVEL	2.852.642,48 D
CAIXA	2.852.642,48 D
CAIXA MATRIZ	2.852.642,48 D
CREDITOS	117.925,94 D
CLIENTES	117.925,94 D
CLIENTES GERAIS	117.925,94 D
ESTOQUES	432.469,41 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	432.469,41 D
ESTOQUE DE MERCADORIAS	432.469,41 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	339.725,57 D
IMOBILIZADO	339.725,57 D
IMOBILIZADO EM USO	384.042,63 D
VEICULOS	215.086,79 D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	168.955,84 D
DEPRECIACÕES ACUMULADAS	44.317,06 C
(-) DEPREC. ACUM. MOV. E UTENSILIOS	44.317,06 C
<b>TOTAL DO ATIVO =====&gt;</b>	<b>3.742.763,40 D</b>

### PASSIVO

CIRCULANTE	212.754,39 C
FORNECEDORES GERAIS	144.911,55 C
FORNECEDORES	144.911,55 C
FORNECEDORES GERAIS	144.911,55 C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	9.542,50 C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	8.220,50 C

## BALANÇO PATRIMONIAL

**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

**0302**

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000  
 PEDREIRAS / MA

CNPJ : 17.293.339/0001-26

Inscrição Estadual : 123979110

Local de Registro : Jucema

Data Registro : 06/02/2014

Número Registro: 21200853497

Período de Movimento : JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Folha: 4

SALARIOS A PAGAR	8.220,50 C
ENCARGOS SOCIAIS A RECOLHER	1.322,00 C
INSS A RECOLHER	628,20 C
FGTS A RECOLHER	693,80 C
OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS	58.300,34 C
IMPOSTOS A RECOLHER	58.300,34 C
ICMS A RECOLHER	1.887,24 C
SIMPLES A RECOLHER	56.413,10 C
PATRIMONIO LIQUIDO	3.530.009,01 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO	300.000,00 C
CAPITAL SOCIAL	300.000,00 C
PREJUIZOS ACUMULADOS	1.906.906,13 C
LUCROS/PREJUIZOS EXERCICIO ANTERIOR	1.906.906,13 C
LUCROS ACUMULADOS	1.906.906,13 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	1.323.102,88 C
LUCRO NO EXERCICIO	1.323.102,88 C
LUCRO NO PERIODO	1.323.102,88 C
<b>TOTAL DO PASSIVO =====&gt;</b>	<b>3.742.763,40 C</b>

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

**R\$ 3.742.763,40 ( Três Milhões e Setecentos e Quarenta e Dois Mil e Setecentos e Sessenta e Três Reais e Quarenta Centavos )**

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. :MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. :671.404.913-72

## NOTAS EXPLICATIVAS

### RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

FOLHA: 5

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123979110

Data de Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

#### Nota 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade

A empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA declara, para todos os fins societários, tributários, trabalhistas, administrativos e jurídicos de um modo geral, que realizou sua contabilidade no exercício mencionado em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, em especial, com a ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas.

#### Nota 2 - Atividades Empresariais

As atividades empresariais constam do objeto social descrito no contrato social e referem-se a Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente; Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio varejista de artigos esportivos; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Fotocópias; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico. No período em apreço, a maioria das operações foram efetuadas à cidade de Pedreiras - MA, cujos negócios são realizados com clientes que se dirigem ao estabelecimento da empresa, situado na Avenida Rio Branco nº 394, Centro, Pedreiras - MA.

#### Nota 3 - Principais Práticas Contábeis adotadas

##### 3.1-Caixa e Equivalente de Caixa

Correspondem aos valores de caixa, depósitos bancários de livre movimentação e investimentos em aplicações que possam ser sacados a qualquer momento com riscos insignificativos de alterações de valor.

##### 3.2-Estoques

São demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido, que representa o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas. O custo é determinado utilizando-se o método custo médio ponderado.

##### 3.3-Imobilizado

Os bens são demonstrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, utilizando as taxas médias normatizadas pela RFB.

##### 3.4-Receiptas e Despesas

São registradas com base no regime de competência, observando os Princípios Contábeis pertinentes, especialmente os Princípios da Realização e do Custo Histórico e da Confrontação.

##### 3.5-Capital Social

O Capital social integralizado é de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) composto de 300.000 quotas no valor de R\$

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. :671.404.913-72

## NOTAS EXPLICATIVAS

### RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

FOLHA: 6

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

Local de Registro: JUCEMA

Inscrição Estadual: 123979110

Data de Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

1,00 dividos entre as sócios da empresa.

#### Nota 4 - Políticas Contábeis

Políticas Contábeis são princípios, bases, convenções, regras e práticas específicos aplicadas pela entidade na elaboração e apresentação das demonstrações contábeis.

Os principais destaques são:

- a) As informações contidas nas Demonstrações Contábeis foram registradas e encontram-se expressas em moeda corrente nacional, sem considerar os efeitos inflacionários do período.
- b) A empresa adotou as regras contidas na ITG 1000 Modelo Contábil para Pequenas Empresas e, subsidiariamente, a NBT TG 1000 Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

#### Nota 6 - Outras Informações relevantes

- a) A elaboração das Demonstrações Contábeis do exercício de 2021 é baseada na escrituração dos fatos administrativos da entidade no período de 01/01/2021 a 31/12/2021.

---

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :MA-008548/O9

---

GUSTAVO LOPES DA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. :671.404.913-72

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

0302

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E.: 123979110

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0001

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ**

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL**

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ILG =	$\frac{3.403.037,83}{212.754,39}$	Pontuação :	10
				ILG :	15,9951

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE**

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILC =	$\frac{3.403.037,83}{212.754,39}$	Pontuação :	10
				ILC :	15,9951

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA**

ILS =	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILS =	$\frac{2.970.568,42}{212.754,39}$	ILS :	13,9624
-------	------------------------------------------------------------------------------	-------	-----------------------------------	-------	---------

**ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA**

ILI =	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	ILI =	$\frac{2.852.642,40}{212.754,39}$	ILI :	13,4081
-------	-------------------------------------------------------	-------	-----------------------------------	-------	---------

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. :008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. :671.404.913-72

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**  
AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000  
PEDREIRAS / MA  
CNPJ: 17.293.339/0001-26 I.E.: 123979110  
Local de Registro: Jucema  
Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

**0302**

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497  
FOLHA : 0002

**ÍNDICE DE ESTRUTURA DO ATIVO**

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO DISPONÍVEL			
IPD =	Disponível	IPD =	2.852.642,48
	Ativo Circulante		3.403.037,83
		IPD :	0,8383

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DOS ESTOQUES			
IPE =	Estoque	IPE =	432.469,43
	Ativo Circulante		3.403.037,83
		IPE :	0,1271

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE			
IPAC =	Ativo Circulante	IPAC =	3.403.037,83
	Ativo		3.742.763,40
		IPAC :	0,9092

ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DE CREDORES			
IPC =	Fornecedores	IPC =	144.911,55
	Ativo Circulante		3.403.037,83
		IPC :	0,0426

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. :671.404.913-72



## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo n 23425/2021  
Fis n 375  
Visto Página 9 de 13

## RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

0302

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E.: 123979110

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0003

## ÍNDICE DE ESTRUTURA DO PASSIVO

## ÍNDICE DE VARIAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS

IVRP =	Patrimônio Líquido	3.530.009,01	IVRP =	3.005.280,84	IVRP :	1,1746
	Patrimônio Líquido Anterior					

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO E.L.P.

IPELP =	Patrimônio Líquido	3.530.009,01	IPELP =	0,00	IPELP :	3530009,01
	Passivo não Circulante					

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO EXIGÍVEL TOTAL

IPET =	Patrimônio Líquido	3.530.009,01	IPET =	212.754,39	IPET :	16,5919
	Passivo Circulante					

## ÍNDICE DE PARTICIPAÇÃO DO PASSIVO

IPP =	Patrimônio Líquido	3.530.009,01	IPP =	3.742.763,40	IPP :	0,9432
	Passivo					

## ÍNDICE DE CAPITAL DE GIRO

## CAPITALIZAÇÃO

C =	Patrimônio Líquido * 100	353.000.901,00	Pontuação :	10
	Ativo	3.742.763,40	C :	94,3156

## IMOBILIZAÇÃO DO CAPITAL PRÓPRIO

IC =	Ativo Imobilizado * 100	33.972.557,00	Pontuação :	10
	Patrimônio Líquido	3.530.009,01	IC :	9,6239

## LÍQUIDEZ DOS RECURSOS PRÓPRIOS

LRP =	Capital de Giro	3.403.037,83	LRP =	3.530.009,01	LRP :	0,964
	Patrimônio Líquido					

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. :671.404.913-72

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo n 2312603  
Fls nº 3  
Visto Página 10 de 13

## RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

0302

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E.: 123979110

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0004

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{212.754,39}{3.742.763,40} \quad \text{IEG : } 0,0568$$

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO CORRENTE

$$\text{IEC} = \frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEC} = \frac{212.754,39}{3.742.763,40} \quad \text{IEC : } 0,0568$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{212.754,39}{3.530.009,01} \quad \text{ICT : } 0,0603$$

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. :671.404.913-72

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Processo n 2312500  
Fls nº 377  
Visto Página 11 de 13

## RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

0302

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000

PEDREIRAS / MA

CNPJ: 17.293.339/0001-26

I.E.: 123979110

Local de Registro: Jucema

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

FOLHA : 0005

## ÍNDICE DE RENTABILIDADE

## ÍNDICE DE GIRO DO ATIVO

IGA =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Ativo}}$	IGA =	$\frac{2.784.299,66}{3.742.763,40}$	IGA :	0,7439
-------	----------------------------------------	-------	-------------------------------------	-------	--------

## MARGEM OPERACIONAL

MO =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo Operacional}}{\text{Receitas}}$	MO =	$\frac{1.906.906,13}{2.784.299,66}$	MO :	0,68487819662342
------	-------------------------------------------------------------	------	-------------------------------------	------	------------------

## RENTABILIDADE DO ATIVO

RA =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício}}{\text{Ativo}}$	RA =	$\frac{1.323.102,85}{3.742.763,40}$	RA :	0,3535
------	-----------------------------------------------------------	------	-------------------------------------	------	--------

## RENTABILIDADE DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

RPL =	$\frac{\text{Lucro/Prejuízo do Exercício} * 100}{\text{Patrimônio Líquido}}$	RPL =	$\frac{132.310.288,00}{3.530.009,01}$	Pontuação :	10
				RPL :	37,4816

## ÍNDICE RECEITAS SOBRE DESPESAS

IRD =	$\frac{\text{Receitas}}{\text{Despesas}}$	IRD =	$\frac{2.784.299,66}{2.259.571,49}$	IRD :	1,2322
-------	-------------------------------------------	-------	-------------------------------------	-------	--------

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

## ÍNDICE DE INDEPENDÊNCIA FINANCEIRA

IIF =	$\frac{\text{Patrimônio Líquido}}{\text{Ativo}}$	IIF =	$\frac{3.530.009,01}{3.742.763,40}$	IIF :	0,9432
-------	--------------------------------------------------	-------	-------------------------------------	-------	--------

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

ISG =	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	ISG =	$\frac{3.742.763,40}{212.754,39}$	ISG :	17,5919
-------	----------------------------------------------------------------------------------	-------	-----------------------------------	-------	---------

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
C.R.C. :008548/09

GUSTAVO LOPES DA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F. :671.404.913-72

**ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**

0302

AV RIO BRANCO, 394 - CENTRO - CEP : 65725-000  
 PEDREIRAS / MA  
 CNPJ: 17.293.339/0001-26 I.E.: 123979110  
 Local de Registro: Jucema  
 Período Movimento: JANEIRO/2021 a DEZEMBRO/2021

Data do Registro: 06/02/2014

Nº do Registro: 21200853497

FOLHA : 0006

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

**ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO**

$$IGI = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} = \frac{339.725,57}{3.530.009,01} \quad IGI : 0,0962$$

**TABELA AVALIAÇÃO**

RENTABILIDADE	LIQUIDEZ CORRENTE	LIQUIDEZ GERAL	CAPITALIZAÇÃO	IMOBILIZAÇÃO DE CAPITAL PRÓPRIO	PONTOS
Negativa	0,00 a 0,39	0,00 a 0,29	Negativa	Acima de 90,00	0
0,00 a 1,99	0,40 a 0,59	0,30 a 0,49	0,00 a 9,99	80,01 a 90,00	1
2,00 a 3,99	0,60 a 0,79	0,50 a 0,59	10,00 a 16,99	70,01 a 80,00	2
4,00 a 5,99	0,80 a 0,99	0,60 a 0,69	17,00 a 20,99	60,01 a 70,00	3
6,00 a 7,99	1,00 a 1,19	0,70 a 0,89	21,00 a 24,99	50,01 a 60,00	4
8,00 a 9,99	1,20 a 1,39	0,90 a 1,09	25,00 a 34,99	40,01 a 50,00	5
10,00 a 11,99	1,40 a 1,59	1,10 a 1,29	35,00 a 44,99	35,01 a 40,00	6
12,00 a 13,99	1,60 a 1,79	1,30 a 1,49	45,00 a 54,99	30,01 a 35,00	7
14,00 a 15,99	1,80 a 1,99	1,50 a 1,79	55,00 a 69,99	25,01 a 30,00	8
16,00 a 20,00	2,00 a 2,20	1,80 a 2,00	70,00 a 80,00	20,01 a 25,00	9
Mais de 20,00	Mais de 2,20	Mais de 2,00	Mais de 80,00	0,00 a 20,00	10

**De acordo com edital Petrobrás - Critério para Classificação de Empresas**

PEDREIRAS/MA, 31 de DEZEMBRO de 2021

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
 C.P.F. :268.679.233-72 RG : 634.898 SSP/MA  
 C.R.C. :008548/O9

GUSTAVO LOPES DA SILVA  
 SÓCIO-ADMINISTRADOR  
 C.P.F. :671.404.913-72



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

Processo nº 2122022  
Fls nº 379  
Visto Página 13 de 13

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/05/2022 20:07 SOB Nº 20220535671.  
PROTOCOLO: 220535671 DE 02/05/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205492670. CNPJ DA SEDE: 17293339000126.  
NIRE: 21200853497. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/05/2022.  
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

**JUCEMA**

LARISSA ROCHA DA SILVA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

# TERMO DE ABERTURA

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 142 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 142 e servirá de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2021 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA  
Endereço : AV RIO BRANCO, 394  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65725-000  
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21200853497

Arquivado em 06/02/2014

Inscrição Estadual nº 123979110  
C.N.P.J. nº 17.293.339/0001-26

Pedreiras/MA, 01 de Janeiro de 2021

---

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
Técnico em Contabilidade  
C.P.F.: 268.679.233-72  
R.G. : 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/O9

---

GUSTAVO LOPES DA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 671.404.913-72

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 6

Contém este livro 142 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 142 e serviu de Livro Diário, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2021 a 31/12/2021 obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA  
Endereço : AV RIO BRANCO, 394  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 65725-000  
Cidade : PEDREIRAS / MA

Registrado em JUCEMA  
sob nº 21200853497

Arquivado em 06/02/2014

Inscrição Estadual nº 123979110  
C.N.P.J. nº 17.293.339/0001-26

Pedreiras/MA, 31 de Dezembro de 2021

---

SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
Técnico em Contabilidade  
C.P.F.: 268.679.233-72  
R.G. : 634.898 SSP/MA  
C.R.C.: MA-008548/O9

---

GUSTAVO LOPES DA SILVA  
SÓCIO-ADMINISTRADOR  
C.P.F.: 671.404.913-72



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 18:36 SOB Nº 2J220540080.  
PROTOCOLO: 220540080 DE 02/05/2022. NIRE: 21200853497.  
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/05/2022  
empresafacil.ma.gov.br





### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO, sob a autenticidade nº 12205490812 em 02/05/2022, protocolo 220540080. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

Identificação de Empresa	
Nome Empresarial:	RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA
Número de Registro:	21200853497
CNPJ:	17293339000126
Município:	Pedreiras

Identificação de Livro Digital	
Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	6
Período de Escrituração:	01/01/2021 - 31/12/2021

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
26867923372	SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO	MA008548/O8
67140491372	GUSTAVO LOPES DA SILVA	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 02/05/2022 18:36 SOB Nº 20220540080.  
PROTOCOLO: 220540080 DE 02/05/2022. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12205490812. NIRE: 21200853497.  
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA

**JUCEMA**

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 02/05/2022  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO** certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME..... : SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO  
REGISTRO..... : MA-008548/O-9  
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
CPF..... : \*\*\*.679.233-\*\*

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

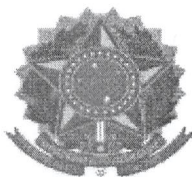
Emissão: MARANHÃO, 13/12/2022 as 10:35:31.

Válido até: 13/03/2023.

Código de Controle: 90398.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

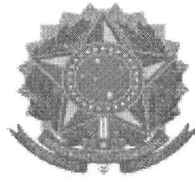


#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2022/90000187  
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72  
CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 13/03/2023  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 268.679.233-72 Controle : 9701.1957.1271.1585



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

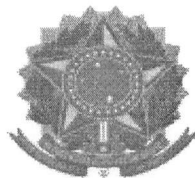


#### **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA**

Certidão n.º: MA/2022/90000189  
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72  
CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 13/03/2023  
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 268.679.233-72 Controle : 2397.3338.3652.3966



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MARANHÃO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



#### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - MA

Certidão n.º: MA/2022/90000190  
Nome: SANDRA MARIA ARAUJO BULHAO CPF: 268.679.233-72  
CRC/UF n.º MA-008548/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 13/03/2023  
Finalidade: OUTRAS

Confirme a existência deste documento na página [www.crcma.org.br](http://www.crcma.org.br), mediante número de controle a seguir:

CPF : 268.679.233-72 Controle : 6079.7647.7961.8275



Processo nº 29112022  
Fls nº 388  
Visto

**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP**  
CNPJ: 17.293.339/0001-26 Insc. Estadual: 12397911-0  
Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA  
99 3642 0989 / 98136 4000, E-mail: recycle0989@gmail.com

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 026/2022 (SRP)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2711252022**

MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS

Prezados senhores,

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de suprimentos de informática para atender a necessidade desta administração, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

**PROPONENTE**

Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP

Nome Fantasia: RECICLE INFORMÁTICA

Responsável: GUSTAVO LOPES DA SILVA

RG: 0207387320027 SESP/MA

CPF: 671.404.913-72

CNPJ: 17.293.339/0001-26

Insc. Estadual: 12.397.911-0

Tel.: (99) 3642-0989

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, Nº 394, CENTRO.

Cidade: PEDREIRAS – MA, CEP: 65.725-000

E-mail: recycle0989@gmail.com

Dados bancários: Banco do Brasil, Agência: 0242-9, Conta Corrente: 28.173-5 – RECICLE INFOR LTDA

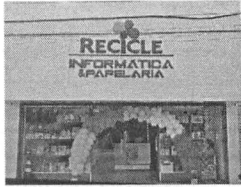
**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TECLADO PS2 ABNT – garantia 1 ano	Multilaser/tc225	UND	300	R\$ 39,35	R\$ 11.805,00
2	TECLADO USB - garantia 1 ano	Multilaser/tc193	UND	330	R\$ 46,04	R\$ 15.193,20
3	CARTUCHO 122 PRETO – validade 12 meses	Hp/ch561hb	UND	150	R\$ 101,67	R\$ 15.250,50
4	FONTE ATX 200W - garantia 1 ano	C3tech/ps-200va	UND	240	R\$ 175,55	R\$ 42.132,00
5	FONTE ATX 430W REAL - garantia 1 ano	Hoopson/fnt-450w	UND	150	R\$ 236,45	R\$ 35.467,50
6	FONTE UNIVERSAL NOOTEBOOK - garantia 1 ano	Flex/fx505a	UND	300	R\$ 202,47	R\$ 60.741,00
7	MOUSE PS2 - garantia 1 ano	Multilaser/m0030	UND	420	R\$ 14,94	R\$ 6.274,80
8	MOUSE USB - garantia 1 ano	Mutilaser/m0300	UND	420	R\$ 19,44	R\$ 8.164,80
9	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) 70ml – validade 12 meses	Epson/c13t66412a	UND	480	R\$ 51,48	R\$ 24.710,40
10	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) 70ml – validade 12 meses	Epson/c13t66442a	UND	525	R\$ 58,66	R\$ 30.796,50
11	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AZUL) 70ml – validade 12 meses	Epson/c13t66422a	UND	525	R\$ 79,49	R\$ 41.732,25
12	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (VERMELHO) 70ml – validade 12 meses	Epson/c13t66432a	UND	540	R\$ 90,49	R\$ 48.864,60
13	FONTE REAL 500W - garantia 1 ano	C3tech/ps-500w	UND	240	R\$ 262,64	R\$ 63.033,60
<b>R\$ 404.166,15 (quatro centos e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e quinze centavos).</b>						

1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Conforme edital.

2 - Condições de Pagamento conforme Edital.

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372  
GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372



**RECICLE**  
INFORMÁTICA  
& PAPELARIA

**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP**  
CNPJ: 17.293.339/0001-26 Insc. Estadual: 12397911-0  
Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA  
99 3642 0989 / 98136 4000, E-mail: recycle0989@gmail.com

Processo n° 23122002  
Fls n° 390  
Visto \_\_\_\_\_

3 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

4 - Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

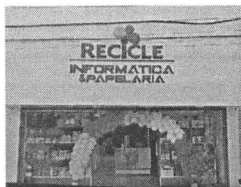
5 - Informamos que o Representante que assinará a o(s) Contrato(s), será o Srº. GUSTAVO LOPES DA SILVA, Portador do RG, sob o nº. 0207387320027 SESP/MA, e CPF nº 671.404.913-72, com residência na RUA MOACIR SOARES, Nº07, BAIRRO MARIA RITA, PEDREIRAS/MA.

Pedreiras – MA, 09 de janeiro de 2023

GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372  
Assinado de forma digital por GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 17.293.339/0001-26  
GUSTAVO LOPES DA SILVA  
CPF: 671.404.913-72  
(Sócio Administrador)





**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP**  
CNPJ: 17.293.339/0001-26 insc. Estadual: 12397911-0  
Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA  
99 3642 0989 / 98136 4000, E-mail: recycle0989@gmail.com

Processo n° 2711252022  
Fls n° 391  
Visto \_\_\_\_\_

## DECLARAÇÕES

**PREGÃO ELETRÔNICO N° PE. 026/2022 (SRP)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2711252022**

- a) Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
- b) Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento ao exigido no edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c) Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- d) Declaro sob as penas da lei, nos termos do § 2º, do art. 32, da Lei nº 8.666/93 que até esta data, não ocorreu nenhum fato que seja impeditivo de sua habilitação.
- e) Declaramos que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa N° 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;
- f) Declaro para os devidos fins legais, estar enquadrado como EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- g) Declaro sob as penas da lei, que inexistente qualquer fato, seja suspensão ou inidoneidade, que a impeça de participar de licitações e/ou ser contratada por administração pública em quaisquer de suas esferas (Federal, Estaduais ou Municipais).

Pedreiras – MA, 09 de janeiro de 2023

GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372 Assinado de forma digital  
por GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 17.293.339/0001-26  
GUSTAVO LOPES DA SILVA  
CPF: 671.404.913-72  
(Sócio Administrador)



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ Nº 31.907.632/0001-67**  
**FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA**  
**DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Trizidela do Vale (MA), através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº1670, Aeroporto, CEP: 65727-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o 31.907.632/0001-67, neste ato representada pela Sra. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 01/2021, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, inscrita no CPF nº 449.499.953-91, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 17.293.339/0001-26, com sede na Avenida Rio Branco, Nº 394, Centro, CEP: 65.725-000, no Município de Pedreiras - MA, neste ato representada pelo Senhor Gustavo Lopes da Silva portador da Cédula de Identidade Nº 207387320027 SESP/MA e CPF Nº 671.404.913-72, forneceu equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB do município de Trizidela do Vale (MA), no ano de 2022, de acordo com o TERMO DE CONTRATO Nº 1506001-2/2022 do Processo Administrativo nº 1101001/2022 e o PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2022.

Atestamos que o referido fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Trizidela do Vale (MA), 22 de setembro de 2022.

Maria Sônia Silva Abreu

Maria Sônia Silva Abreu  
Secretária Municipal de Educação  
CPF: 449.499.953-91  
Portaria nº 01/2021-GP



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE**  
**CNPJ N° 31.907.632/0001-67**  
**FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACÃO BASICA**  
**DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACÃO - FUNDEB**

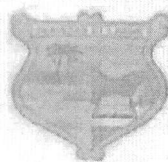
**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

O Município de Trizidela do Vale (MA), através do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº1670, Aeroporto, CEP: 65727-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o 31.907.632/0001-67, neste ato representada pela Sra. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 01/2021, de 04/01/2021, publicada em 04/01/2021, inscrita no CPF nº 449.499.953-91, **ATESTA** para os devidos fins que a empresa que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob N° 17.293.339/0001-26, com sede na Avenida Rio Branco, N° 394, Centro, CEP: 65.725-000, no Município de Pedreiras - MA, neste ato representada pelo Senhor Gustavo Lopes da Silva portador da Cédula de Identidade N° 207387320027 SESP/MA e CPF N° 671.404.913-72, forneceu equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos para atender as necessidades do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB do município de Trizidela do Vale (MA), no ano de 2022, de acordo com o TERMO DE CONTRATO N° 1506001-2/2022 do Processo Administrativo nº 1101001/2022 e o PREGÃO ELETRONICO N° 016/2022.

Atestamos que o referido fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existidos em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Trizidela do Vale (MA), 22 de setembro de 2022.

Maria Sônia Silva Abreu  
Secretária Municipal de Educação  
CPF: 449.499.953-91  
Portaria nº 01/2021-GP



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1101001/2022  
FLS. 029  
RUB \_\_\_\_\_ K

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67  
FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

TERMO DE CONTRATO Nº PE.1506001-2/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1101001/2022  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE.016/2022  
TERMO DE CONTRATO Nº PE.1506001-2/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRIZIDELA DO VALE, POR INTERMÉDIO DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO- FUNDEB E A EMPRESA RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA.

O Município de Trizidela do Vale, por intermédio do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, com sede na Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670, Aeroporto, CEP: 65727-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 31.907.632/0001-67, neste ato representado pela Sra. Maria Sônia Silva Abreu, Secretária Municipal de Educação, nomeada pela Portaria nº 01/2021-GP, de 04/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 17.293.339/0001-26, com sede na Avenida Rio Branco, Nº 394, Centro, CEP: 65.725-000, no Município de Pedreiras - MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Gustavo Lopes da Silva portador da Cédula de Identidade Nº 207387320027 SESP/MA e CPF Nº 671.404.913-72, tendo em vista o que consta no Processo nº 1101001/2022, e o resultado final do Pregão nº 016/2022, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O contrato tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática, periféricos, toners e cartuchos para atender as necessidades da(o) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB do município de Trizidela do Vale (MA) conforme e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 016/2022, com seus Anexos, e a Proposta vencedora.

**1.2. Discriminação do objeto**

EMPRESA: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 17.293.339/0001-26, sediada na Avenida Rio Branco, Nº 394, Centro, CEP: 65.725-000, Pedreiras - MA, representada neste ato pelo Sr. Gustavo Lopes da Silva portador da Cédula de Identidade Nº 207387320027 SESP/MA e CPF Nº 671.404.913-72. CONTATOS: Email: recicle0989@gmail.com / (99) 98136-4000.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)

Processo nº 011/2009

Fis nº 395

TRIZIDELA DO VALE

PRCC. 101001/2022

FIS. 030

RUB



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE

CNPJ Nº 31.907.632/0001-67

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE

VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

GRUPO 1: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
27	NOBREAK 1200VA, ESPECIFICAÇÃO: NOBREAK POTÊNCIA MÁXIMA 1200 VA; 8 TOMADAS; CONEXÕES DE ENTRADA 1X NBR 14136 E 8X VOLTS.	ENERMAX	7	Unidade	788,00	5.516,00
42	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO), ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 8 GB, DDR4, 2.133 MHz, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 500 GB, TIPO DE MONITOR 19 POLGADAS, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, ITEM, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 OU SUPERIOR, GARANTIA MÍNIMO DE 12 MESES, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA - COTA RESERVADA	MULTILASER	2	Unidade	2.999,00	5.998,00
						VALOR TOTAL DO GRUPO 1 R\$
						11.514,00

GRUPO 2: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM DO T.R.	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
49	CABO DE FORÇA, ESPECIFICAÇÃO: FLEXÍVEL TRIPLO PARA COMPUTADOR TIPO DESKTOP, QUE SUPOORTE NO MÍNIMO A CORRENTE DE 10A E A TENSÃO DE 250V, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,50M, DE COR PRETA, COM PLUG PADRÃO NOVO BRASILEIRO NBR 14136 DE TRÊS PINOS (2P+10A)	X-CELL	4	Unidade	18,00	72,00
50	CABO DE REDE CAT5, ESPECIFICAÇÃO: TIPO DE CABO: UTP, MATERIAL DA CAPA EXTERNA PVC, NÚMERO DE PARES: 4, CAIXA 0/305M	DTS	3	Caixa	350,00	1.050,00
51	CABO USB, ESPECIFICAÇÃO: CABO USB, COMPRIMENTO 1,8 M, VELOCIDADE ADICIONAIS 12 MBPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MEDIÇÃO: 20	X-CELL	4	Unidade	21,00	84,00
52	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (YELLOW), ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML	EPSON	100	Unidade	38,00	3.800,00
53	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (CYAN), ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML	EPSON	100	Unidade	39,00	3.900,00
56	CONECTOR RJ-45, ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR RJ-45, MACHO P/CABO DE REDE CAT5E, PACOTE C/100	MULTILASER	20	Pacote	42,00	840,00
58	FONTE REDUNDANTE P/SERVIDOR, FONTE REDUNDANTE P/SERVIDOR TIPO DELL OU SIMILAR 200W P SWITCH N3000 NON-POE 450-ARXD	MULTILASER	1	Unidade	2.399,00	2.399,00
59	PENITE DE MEMÓRIA DDR3 4 GB FREQUENCIA 1333 MHz	MULTILASER	4	Unidade	155,00	620,00
61	HOUSE ÓPTICO USB, ESPECIFICAÇÃO: MOUSE, ADICIONAIS: COM BOTÃO DE ROLAGEM, TIPO: USB, MODELO: ÓPTICO, CARACTERÍSTICAS QUANTIDADE BOTÕES CONTROLE: 03 UN, RESOLUÇÃO: 1.000 DPI	MULTILASER	27	Unidade	11,00	297,00
62	PEN DRIVER 16GB, ESPECIFICAÇÃO: 16GB, PEN DRIVER 32GB, ESPECIFICAÇÃO: 32GB, PEN DRIVER 64GB, ESPECIFICAÇÃO: 64GB, PEN DRIVER 8GB, ESPECIFICAÇÃO: 8GB	MULTILASER	5	Unidade	28,00	130,00
63	PEN DRIVER 32GB, ESPECIFICAÇÃO: 32GB	MULTILASER	10	Unidade	33,00	330,00
64	PEN DRIVER 64GB, ESPECIFICAÇÃO: 64GB	MULTILASER	10	Unidade	51,00	510,00
65	PEN DRIVER 8GB, ESPECIFICAÇÃO: 8GB	MULTILASER	5	Unidade	26,00	125,00
66	PLACA DE REDE, ESPECIFICAÇÃO: 10/100/1000M GIGABIT ETHERNET, PCI	MULTILASER	2	Unidade	104,00	208,00
67	PLACA M/E, ESPECIFICAÇÃO: INTEL SOCKET 1150 PARA PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3	BIOSTAR	5	Unidade	473,00	2.365,00
						VALOR TOTAL R\$

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670 - Bairro Aeroporto - Trizidela do Vale - Maranhão  
CEP: 65.727-000 - Site: www.trizidela.gov.br

GUSTAVO LOPES DA SILVA, 140691372  
Assinado eletronicamente no sistema digital  
DPT GUSTAVO LOPES DA SILVA

10

3.1. O valor do contrato é de R\$ 44.987,00 (quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais).

3. CLAUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

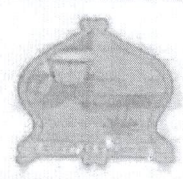
2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será contado a partir da data de assinatura e encerramento em 31/12/2022, prorrogável nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
60	PLACA MÃE ESPECIFICAÇÃO: INTEL SOCKET 1155 PARA PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM/CCELERON®	5	435,00	2.175,00
71	TONER PARA IMPRESSORA - C226A OU COMPATVEL	10	40,00	400,00
72	TONER PARA IMPRESSORA - C219A OU COMPATVEL	5	41,00	205,00
73	TONER PARA IMPRESSORA - TN2340 OU COMPATVEL	10	28,00	280,00
76	TONER PARA IMPRESSORA - TK 1175 OU COMPATVEL	30	57,00	1.710,00
77	CIJNDRO PARA TONER TN1060	10	41,00	410,00
77	CIJNDRO PARA TONER TN2340	10	40,00	400,00
81	CIJNDRO PARA TONER TK 1175	10	59,00	590,00
82	UNIDADE DE IMAGEM PARA TONER TK 1175	10	516,00	5.160,00
84	FILTRO DE LINHA 6 TOMADAS ESPECIFICAÇÃO: UNIVERSAL/REGUA EXTENSAO NO MINIMO 3M	34	49,00	1.666,00
85	CAXA DE SOM PARA COMPUTADORES ESPECIFICAÇÃO: CAXA SOM POTENCIA POR CANAL 3 W, VOLTAGEM 5 VDC V. APLICAO:	26	47,00	1.222,00
86	COMPUTADOR CARACTERISTICAS ADICIONAIS: AUDIO 2.0 SAIDA PARA FONE DE OUVIDO	5	70,00	350,00
86	CABO DE HDMI DE 10 METROS 2.0 - 4J - 3D - PINO DOURADO	5	70,00	350,00
87	CABO DE HDMI 3 METROS ESPECIFICAÇÃO: PARA TRANSMISSAO DE DADOS DE VIDEO DIGITAL E AUDIO DIGITAL MULTI-CANAL DE ALTA DEFINIÇÃO	10	18,00	180,00
88	SUPORTE DA CPU DE PLASTICO ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE PARA CPU AJUSTAVEL, ALTURA X LARGURA 13 CM X 22,5 CM MATERIAL PLASTICO TIPO DE SUPORTE: CARRINHO PESO MAXIMO 10 KG BASE PLASTICA COM RODICOS SISTEMA DE AJUSTE PARA DIVERSOS TAMANHOS FACILITA A INSTALAO E MOBILIDADE DO CPU MATERIAL PLASTICO ALTO IMPACTO AJUSTE LATERAL: 16,5 - 22,5CM MODELO COMPATVEL COM CPU AIMIX PESO SUPORTADO: 10KG	20	35,00	700,00
89	WEBCAM ESPECIFICAÇÃO: WEBCAM PARA VIDEO CHAMADA FULL HD, RESOLUÇÃO MAXIMA 1080P/30FPS - 720P/60FPS, CAMPO DE VISAO DIAGONAL DE 78 GRAUS, AJUSTE DE FOCO AUTOMATICO E CORREÇÃO LUZ DE MICROFONES INTERNAOS A WEBCAM, COMPATVEL COM WINDOWS 10 OU SUPERIOR, WINDOWS 8, WINDOWS 7, CHAMADA DE VIDEO FULL HD 1080P, CONEXAO USB 2.0 OU 1.0 COMPATVEL COM UVC	10	115,00	1.150,00
90	MONO 9 FORMAO DO CONDUTOR 20,25 NAN, 1,8 NAN CONECTORES 1 P2 ESTEREO X 2 P10 CONDUTOR COBRE 0 APLICAO: CABO AUDIO E VIDEO ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL COMPATVEL COM UVC	5	29,00	145,00
				VALOR TOTAL DO GRUPO 2 R\$
				33.473,00
				44.987,00

FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO - FUNDEB

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
 CNPJ Nº 31.907.632/0001-67



Processo n.º 2022/031  
 TRIZIDELA DO VALE  
 VISAO  
 FLS Nº  
 RUB

Processo n.º 2022/031



TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1101001/2022  
FLÉ. 032  
RUB. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

3.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2022, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO: 02 – Poder Executivo  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0201 – Fundo Man Des Educ Bás. Val Prof Educação  
FUNÇÃO: 12 – Educação  
SUBFUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil  
PROGRAMA: 0039 – Educação Básica de Qualidade  
PROJETO/ATIVIDADE: 1.225 – Aquisição de Equip. e Mob.p/Func. das Atividades do En. Infantil.-VAAT 15%  
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente  
FONTE: 1542000000 – Transf. do FUNDEB 30%-Comple. União-VAAT  
VALOR: R\$ 11.514,00 (onze mil e quinhentos e quatorze reais)

ORGÃO: 02 Poder Executivo  
UNIDADE GESTORA: 0201 Fundo de Man. e Des. Educ. Bás. Val. Prof. Educação - FUNDEB  
FUNÇÃO: 12 – Educação  
SUB-FUNÇÃO: 365 – Ensino Infantil  
PROGRAMA: 0039 – Educação Básica de Qualidade  
PROJETO/ATIVIDADE: 2.201 Manutenção e Func. das Atividades da Educação Infantil - VAAT 30%  
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
FONTE DE RECURSO: 1542000000 Transf. do FUNDEB 30% Comple. União VAAT  
VALOR: R\$ 33.473,00 (trinta e três mil e quatrocentos e setenta e três reais)

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no Edital.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

6.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

6.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA**

7.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução

**8. CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

**9. CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

10.1. A CONTRATADA obriga-se a:

10.1.1. Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, procedência e prazo de garantia;

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

10.1.4. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

10.1.5. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto,





TRIZIDELA DO VALE

PROC. 1101001/2022

FLS. 034

RUBR. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB  
com a devida comprovação;

10.1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.7. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

10.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

10.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.1.5. A Administração Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, a Contratada que, no decorrer da contratação:

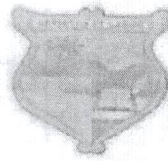
12.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

12.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

12.1.3. apresentar documentação falsa;

12.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

Endereço: Av. Deputado Carlos Melo, nº 1670- Bairro Aeroporto- Trizidela do Vale-Maranhão  
CEP: 65.727-000- Site: [www.trizideladovale.ma.gov.br](http://www.trizideladovale.ma.gov.br)



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

- 12.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 12.1.6. não mantiver a proposta;
- 12.1.7. cometer fraude fiscal;
- 12.1.8. comportar-se de modo inidôneo
- 12.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 12.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 12.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções
- 12.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 12.4.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 12.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 12.4.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.
- 12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93, e subsidiariamente na Lei 9.784/99.
- 12.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 12.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município de Trizidela do Vale, ou ainda quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa Municipal e cobrados judicialmente.
- 12.7.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 12.8. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.9. As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/sem outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato sem prejuízo não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

13.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

**14. CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

14.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDACÕES**

15.1. É vedado à CONTRATADA:

15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

15.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da



Processo n.º 2112/2022  
Fls. n.º 402  
Visto e

TRIZIDELA DO VALE  
PROC. 1101001/2022  
FLS. 037  
RUB. K

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE  
CNPJ Nº 31.907.632/0001-67  
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE  
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB  
CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

16.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002; do Decreto 10.024/2019 de 10.09.2019; da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, da Lei Complementar nº 123, de 2006, e 147, de 2014 e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

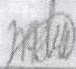
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pedreiras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

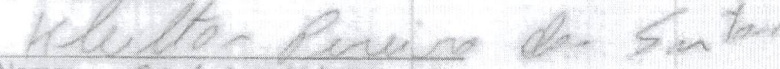
Município de Trizidela do Vale (MA), 15 de junho de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Maria Sônia Silva Abreu  
Secretária Municipal de Educação  
CPF: 449.499.953-91  
Portaria nº 01/2021-GP  
Pela CONTRATANTE

Assinado de forma digital por  
GUSTAVO LOPES DA SILVA/67140491372 GUSTAVO LOPES DA  
SILVA/67140491372

\_\_\_\_\_  
RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA  
CNPJ sob Nº 17.293.339/0001-26  
Gustavo Lopes da Silva  
CPF Nº 671.404.913-72  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: Kleitor Pereira da Silva Santos  
CPF nº: 93607425325

  
Nome: Larissa Amanda Rufino da Silva Santos  
CPF nº: 047.289.153-79



Processo n° 2112502  
Fis n° 403  
Visto

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ: 06.376.974/0002-31  
R Dr Jose Falcao, 138  
Joselandia - MA  
65755-970

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RECICLE INFOR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, estabelecida na Av. rio brando, nº 394, bairro centro, na cidade de Pedreiras, Estado de Maranhão, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Joselândia**, de fornecimento de materiais de suprimento de informática e equipamento de informática.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Joselândia, 04 de julho de 2018.

**ISAAC VICTOR DE AQUINES SOARES**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE  
JOSELÂNDIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
CNPJ: 06.376.974/0002-31  
R Dr Jose Falcao, 138  
Joselandia - MA  
65755-970

Processo n° 22125202  
Fis n° 404  
Visto

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **RECICLE INFOR LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.293.339/0001-26, estabelecida na Av. rio brando, nº 394, bairro centro, na cidade de Pedreiras, Estado de Maranhão, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Joselândia**, de fornecimento de materiais de suprimento de informática e equipamento de informática.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Joselândia, 04 de julho de 2018.

**ISAAC VICTOR DE AQUINES SOARES**  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE  
JOSELÂNDIA



Processo n.º 201125202  
Fis. nº 408  
Visto: 010601-2017  
F.: 503  
Rub.: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

CONTRATO DE Nº 01060119102601/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DESTES MUNICÍPIO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA-MA. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RECICLE INFOR LTDA – EPP.

Por este instrumento particular, a **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MA.**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Dr. José Falcão nº 150, Centro, Joselândia – MA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.376.974/0001-50, neste ato representado pela Srª. Neri Sonia dos Reis Lima, portadora do CPF nº 849.283.603-20, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa RECICLE INFOR LTDA - EPP, Situada na Av. Rio Branco nº 394, Centro, Pedreiras - MA. CNPJ: 17.293.339/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Gustavo Lopes da Silva, portador da Cédula de Identidade Nº 020738732002-7 e do CPF nº 671.404.913-72, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 026/2017, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. É a Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme discriminação do Anexo I Termo de Referência, do Edital. E de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	TECLADO MULTIMÍDIA	3	UNIDADE	33,00	99,00
	Especificação: Especificação: Português Brasil ABNT 107 teclas, PS 2				
2	MOUSE ÓPTICO	3	UNIDADE	20,00	60,00
	Especificação: Especificação: PS 2, 2 botões, com scroll ótico				

[assinatura]



PROCESSO N 2312802  
CPL JOSELÂNDIA  
PROC. N° 010601-2017  
F's  
Rub:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

3	PLACA MÃE DDR 3	1	UNIDADE	390,00	390,00
	Especificação : PLACA MÃE DDR 3, ESLOTE PROCESSADOR 1150 OU 1155.				
4	MODEM ROTEADOR 3G WIRELES	1	UNIDADE	220,00	220,00
	Especificação: MODEM ROTEADOR 3G WIRELES COM SAIDA WAN				
5	CARTUCHO DE TONER 35A	3	UNIDADE	95,00	285,00
	Especificação: REMANOFATURADO Especificações:				
9	FONT LPJ2-20 450W 24 PINOS	1	UNIDADE	75,00	75,00
20	ROTEADOR WDS 300 MBPS	1	UNIDADE	155,00	155,00
	Especificação : Especificação : Roteador Wireless D-Link DIR-615 N 300Mbps Duas Antenas 5dBi Modo Repetidor				
21	RADIO ROTEADOR 150 MBPS	1	UNIDADE	130,00	130,00
	Especificação: Frequência: 2.4 GHz Padrão: 802.11b/g Chipset: Realte RTL8186 com dissipador de calor Portas: 4 portas LAN 1 porta WAN Dimensões: 210x167x65mm				
22	TONER 85A ORIGINAL	3	UNIDADE	100,00	300,00
23	PLACA DE REDE WIRELESS C/ ANTENA REMOVEL	1	UNIDADE	90,00	90,00
24	TONER 85A REMANOFATURADO	3	UNIDADE	75,00	225,00
25	SWITH DE 08 PORTAS	1	UNIDADE	75,00	75,00
26	CABO DE REDE LAN RJ45 CAIXA	1	UNIDADE	300,00	300,00
	Especificação: PAR TRAÇADO CAIXA 305 METROS				
27	MOUSE USB ÓPTICO	4	UNIDADE	20,00	80,00
28	SOFTWARE	2	UNIDADE	70,00	140,00
	Especificação: WINDOWS 8				
29	SWIT 16 POTAS	1	UNIDADE	200,00	200,00
31	PENDRIVE 8G	3	UNIDADE	33,00	99,00
	Especificação: Armazenamento de dados via USB				
32	CONECTOR RJ45	4	UNIDADE	0,50	2,00
	Especificação: Para cabo par traçado de rede				
34	MODEM ADSL	1	UNIDADE	100,00	100,00
	Especificação : Modem Roteador Wireless Tp-link Td-w8960n 300mbps 802.11n				
36	FILTRO DE LINHA	3	UNIDADE	30,00	90,00

*[Handwritten signatures]*





CPI JOSELÂNDIA  
PROC. Nº 016601/2017  
F: 50903  
Rub.: 45

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

	Especificação : características mínimas obrigatórias: - atenua interferências geradas por motores, interruptores, etc.; - atenua surtos de tensão provenientes de raios e anomalias da rede elétrica, até 24 joules de energia; - cabo tripolar certificado pelo inmetro; - gabinete de plástico abs; - plugues e tomadas compatíveis com a norma nbr 14136; - chave liga/desliga embutida (evitando o desligamento acidental); - lâmpada piloto que indica quando o aparelho está ligado; - deverá possuir no mínimo 4 tomadas tripolares de saída, padrão nbr 14136. Cor: branco. Garantia; 1 (um) ano de do fabricante.				
37	HD EXTERNO 1TB PORTÁTIL	2	UNIDADE	395,00	790,00
	Especificação : Especificação : plug-and-play - não é necessário instalar nenhum software - basta arrastar e soltar para salvar os arquivos - desempenho de 5.400 rprn - usb 3.0 (compatível também com o usb 2.0) - o gerenciamento de energia incorporado assegura uma operação energeticamente eficiente desempenho: 5.400 rpm - requisitos de software: trabalha com o windows vista, windows 7, windows xp ou mac osx 10.4.8 ou superior itens inclusos - cabo usb - fonte de alimentação - guia de início rápido - garantia de 3 meses				
38	MEMÓRIA DDR 3 DE 2GB	2	UNIDADE	145,00	290,00
39	RB ROUTERBOARD	1	UNIDADE	680,00	680,00
	Especificação: RB Routerboard DE 5 PORTAS faz conexão de rede internet em uma				
40	PEN DRIVE 16 GB USB	3	UNIDADE	45,00	135,00
	Especificação - Características físicas: - Dispositivo pequeno e leve; - Dimensões aproximadas: 4,5 cm de altura, 1,2 cm de largura e 0,4 cm de espessura; - Peso aproximado. 10 gramas. - Design moderno, corpo de metal, dispositivo resistente no uso cotidiano - Não possui tampa. - Modelo funcional, bem acoplado a dispositivos pequenos, como ultrabooks e tablets. - Corpo rígido suporta adversidades, como quedas e batidas, e permite que se transporte o pendrive no bolso juntamente com outros objetos, como chaves e moedas. Características técnicas e desempenho: - 16 GB de capacidade de armazenamento, através de memória Flash. - Desempenho para leitura de aproximadamente 15 MB/seg e, para gravação, 7 MB/seg. - Compatível com todos os sistemas operacionais e não necessita de nenhuma instalação para funcionar. - Funciona através de porta USB 2.0, e também				



CPI JOSELÂNDIA

PROC. Nº 010601/2013

F: 5/14/08

Rub: (assinatura) 2

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

	opera em portas USB mais lentas. Conexões, acessórios e opcionais: - Manual do usuário e certificado de garantia de no mínimo 12 meses.				
42	SWITCH GERENCIÁVEL 24 PORTAS	2	UNIDADE	370,00	740,00
	Especificação: 10/100/1000MBPS				
43	SWITCH 24 PORTAS	2	UNIDADE	370,00	740,00
	Especificação: 10/100MBPS				
44	CAIXA DE SOM USB PARA COMPUTADORES	1	UNIDADE	45,00	45,00
	Especificação: - Reprodução em alta qualidade; - Controle Power e volume; - Saída para fone de ouvido; Informações Técnicas: - Conexão USB; - Potência 5w rms (mínimo); - Impedância 40; - Frequência de resposta: 20hz~20khz; - Distorção: 0,5%; - Blindagem magnética; - Estrutura reforçada; - Alimentação: 110 volts; Itens que constituam o equipamento: - 1 subwoofer; - 1 par de caixas de som multimídia.				
50	HD SATA 320 GB	2	UNIDADE	340,00	680,00
	Especificação : Especificação : Hd 320gb Sata 6gb/S 16 Mb Blue Wd320aakx				
51	HD 500 GB	2	UNIDADE	375,00	750,00
	Especificação : Especificação : Hd 500gb Sata 6gb/S 16 Mb Blue Wd500aakx				
52	HD 1 TERABYTE	1	UNIDADE	420,00	420,00
	Especificação: Hd 1 TB Sata 6gb/S 16 Mb Blue Wd1000aakx				
55	KASPERSKY ANTIVÍRUS 2017 1 PC	5	UNIDADE	165,00	825,00
	Especificação : Protege contra vírus, spyware e muito mais - Permite que o PC funcione da maneira para a qual foi projetado - Simplifica a segurança através do fácil controle on-line - Tempo de Ativação: 12 meses - Aplicação: 1 PC - Tipo: Mídia Física				
56	MEMORIA DDR 3 DE 4GB	1	UNIDADE	200,00	200,00
57	ADAPTADOR USB WILRELESS	2	UNIDADE	70,00	140,00
	Especificação: WBN900-Veloc. Até 150MBPS				
58	CABO USB A/B CLONE - 1 80M PARA IMPRESSORAS	3	UNIDADE	11,00	33,00
59	TABLET TELA DE 7 POLEGADAS	1	UNIDADE	530,00	530,00
				Vlr Total R\$	10.113,00

### CLÁUSULA TERCEIRA: A FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A aquisição dos equipamentos e os materiais de informática serão entregues pela CONTRATADA em regime parcial de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Educação.



Processo nº 27425202  
Fls nº 409  
Visto \_\_\_\_\_  
CPL JOSELÂNDIA  
PROC. Nº 010601-2017  
F's \_\_\_\_\_ 507  
Rub.: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O valor global da presente avença é de R\$ 10.113,00 (Dez mil cento e treze reais).

4.2. O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente nº. 28173-5, Agência nº. 0242-9, Banco do Brasil uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 026/2017, devendo a empresa, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade fiscal através de: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3. Por ocasião da aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática a contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da **Prefeitura Municipal de Joselândia/MA**; com endereço na Rua Dr. José Falcão nº 150, Centro - Joselândia - MA., inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.974/0001-50.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

5.1. A aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática objeto licitado deverá ser entregue no prazo de 02 (dois) dias, a contar da emissão da Ordem de fornecimento.

**Parágrafo Primeiro:** a CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos e os materiais de informática no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da Ordem de fornecimento.

**Parágrafo Segundo:** a Ordem de fornecimento deverá ser parcial na referida Ordem constará o valor do item a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser entregue.

**Parágrafo Terceiro:** o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes desde que ocorram situações que impossibilitem a entrega dos itens ora contratados no prazo estipulado no "caput" desta cláusula.

#### **Parágrafo Quarto: DA VIGÊNCIA:**

O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigerá até 31 de Dezembro de 2017.



Processo n.º 27112/2017 CPE JOSELÂNDIA  
Fls n.º 930 PROC. N.º 010601-2017  
Visto e F.º 563  
Rub.º 10/10/17

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:

6.1. As despesas deste contrato São Oriundos da Prefeitura Municipal de Joselândia, correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da **Prefeitura Municipal de Joselândia/MA**:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUB UNIDADE: 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - MDE

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2015.0000 - MANUT. E FUNC. DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR R\$ 10.113,00 (DEZ MIL CENTO E TREZE REAIS).

DESPEZA FIXADA

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

##### 7.2. A CONTRATADA obriga-se a:

- a) entregar os equipamentos e os materiais de informática no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) Entregar os equipamentos e os materiais de informática objeto da proposta, em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- e) A aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas;
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre A aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática ofertada na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;



Processo n.º 2942/2017 RFP JOSELÂNDIA  
Fls n.º 411 Rec. N.º 010601-2017  
Visto → F. 509  
Rub. data

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar os equipamentos e os materiais de informática dentro do prazo indicados no na ordem de fornecimento;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo contratante, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os equipamentos e os materiais de informática no local indicado pela secretaria solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do contratante;
- n) responder por eventuais danos causados ao contratante ou a terceiros durante a vigência do contrato por seus agentes ou prepostos;

**7.3. A CONTRATANTE obriga-se a:**

**7.3.1.** Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega dos itens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

**7.3.2.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

**7.3.3.** Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade no fornecimento dos itens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 026/2017, e seus anexos;

**7.3.4.** Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

**7.3.5.** Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;

**7.3.6.** Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

**7.3.7.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;



Processo n.º 20145202  
Fls. n.º 412  
Visto e  
CPI JOSELÂNDIA  
PROC. N.º 010601-2017  
F.º 510  
Rub.º 412

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

7.3.8. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES:

9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Joselândia e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Joselândia; pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;



Processo n.º 221125203  
Fls n.º 423  
Visto e  
CPL JOSELÂNDIA  
PROC. Nº 010601-2017  
Fls. 511  
Rub.: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Dr. José Falcão, n.º 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ n.º 06.376.974/0001-50

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

a) advertência;

b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

9.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

9.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**CLAUSULA DÉCIMA:**

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS:**

11.1. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória datada em 10 de Agosto de 2017.

11.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

[assinatura] [assinatura]



Processo n° 231155002  
Fls n° 414  
Visto \_\_\_\_\_

CPL JOSELÂNDIA  
PROC. Nº 010601-2017  
F.º \_\_\_\_\_  
Rub.: \_\_\_\_\_

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

**11.4.** A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

**11.5.** A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

**11.6.** A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

**11.7.** Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

**11.8.** A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

**12.1.** A Fiscalização dos itens ora contratada será realizada por funcionários designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação de fiscais, permitindo-lhes livre acesso aos materiais e aos equipamentos de informática. Fica, entretanto, ressalvado que a efetiva atuação da fiscalização não exclui nem restringe a Responsabilidade da CONTRATADA na entrega dos itens, que deverão ser de boa qualidade, e sem defeitos de fabricação e estar em conformidade com o termo de referencia anexo do edital.

**12.2.** Após a entrega dos itens licitados será recebido provisoriamente e depois definitivamente.

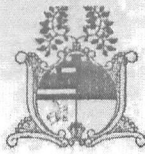
**CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:**

**13.1.** A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

**14.1.** A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.





Processo n.º 2311/2017

Fls n.º 415

Visto 2

CPI JOSELÂNDIA

PROC. Nº 010601-2017

F. 513

Sub: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. O foro da Comarca de Joselândia - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

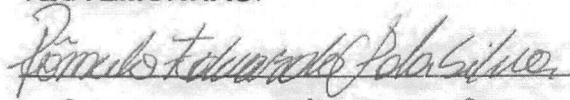
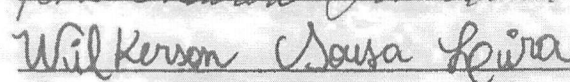
Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Joselândia - Maranhão, 19 de Outubro de 2017.

  
Secretaria Municipal Educação  
Nerl Sonia dos Reis Lima  
CPF nº 849.283.603-20  
Contratante

  
RECICLE INFOR LTDA -EPP  
CNPJ: 17.293.339/0001-26  
Gustavo Lopes da Silva  
CPF nº 671.404.913-72  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

 CPF nº 063.027.623-110  
 CPF nº 070.813.793-89



Processo n.º 23125202  
Fls n.º 436  
Visto 2

CPI JOSELÂNDIA  
PROC. Nº 010601-2017  
F.º 588  
Rub.: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 - Joselândia - MA  
CNPJ nº 18.070.583/0001-92

**CONTRATO DE Nº 01060123112501/2017 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 026/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA-MA. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA RECICLE INFOR LTDA - EPP.**

Por este instrumento particular, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/MA.**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Dr. José Falcão nº 150, Centro, Joselândia – MA., inscrita no CNPJ sob o nº 18.070.583/0001-92, neste ato representado pela Sr<sup>a</sup>. Poliana Soares dos Santos Buna, portadora do CPF nº 993.254.383-72, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa RECICLE INFOR LTDA - EPP, situada na Av. Rio Branco nº 394, Centro, Pedreiras - MA, CNPJ: 17.293.339/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Gustavo Lopes da Silva, portador da Cédula de Identidade. Nº 020738732002-7 e do CFF nº 671.404.913-72, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o nº 026/2017, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. É a Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social deste Município, conforme discriminação do Anexo I Termo de Referência, do Edital. E de acordo com a Lei nº 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNIDADE	VLR UN'T R\$	VLR TOTAL R\$
14	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 LCD 15.6"	1	UNIDADE	2.600,00	2.600,00
	Especificação: intel core i3 3210/3.20ghz/3mb/memoria 2gb/hd320gb/dvd/cd-rom/teclado/monitor lcd led 15"				

*[Assinaturas manuscritas]*



Processo n.º 221125202  
Fls n.º 917  
Visto \_\_\_\_\_  
CPI JOSELÂNDIA  
PROC. N.º 010601-2017  
F.º \_\_\_\_\_  
Rub.º \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
Rua Dr. José Falcão, n.º 150, Centro. CEP 65.755-000 - Joselândia - MA  
CNPJ n.º 18.070.583/0001-92

17	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I5 LED 18.5"	1	UNIDADE	3.200,00	3.200,00
	Especificação : computador c/ Intel Core i5 2310 2.9GHz 4Gb 1TB DVD-RW Windows 7 Ultimate, monitor LED 18,5 Widescreen e943Fwsk				
VALOR TOTAL R\$					5.800,00

### CLÁUSULA TERCEIRA: A FORMA DE FORNECIMENTO

3.1. A aquisição dos equipamentos e os materiais de informática serão entregues pela CONTRATADA em regime parcial de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

4.1. O valor global da presente avença é de R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).

4.2. O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente n.º 28173-5, Agência n.º 0242-9, Banco do Brasil uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º 026/2017, devendo a empresa, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade fiscal através de: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3. Por ocasião da aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática a contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA; com endereço na Rua Dr. José Falcão n.º 150, Centro - Joselândia - MA., inscrito no CNPJ sob o n.º 18.070.583/0001-92.

### CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

5.1. A aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática objeto licitado deverá ser entregue no prazo de 02 (dois) dias, a contar da emissão da Ordem de fornecimento.

**Parágrafo Primeiro:** a CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos e os materiais de informática no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da Ordem de fornecimento.



Processo n.º 21122008  
Fls n.º 418  
Visto \_\_\_\_\_  
CPI JOSELÂNDIA  
PROC. Nº 010601-2017  
F: \_\_\_\_\_  
Rub: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 - Joselândia - MA  
CNPJ nº 18.070.583/0001-92

**Parágrafo Segundo:** a Ordem de fornecimento deverá ser parcial na referida Ordem constará o valor do item a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser entregue.

**Parágrafo Terceiro:** o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes desde que ocorram situações que impossibilitem a entrega dos itens ora contratados no prazo estipulado no "caput" desta cláusula.

**Parágrafo Quarto: DA VIGÊNCIA:**

O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2017.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

6.1. As despesas deste contrato São Oriundos da Prefeitura Municipal de Joselândia, correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO

SUB UNIDADE: 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E

TRABALHO PROJETO/ATIVIDADE: 08.122.0055.2026.0000 - MANUT. E FUNC. SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL

VALOR: R\$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal n.º 10.520/02.

**7.2. A CONTRATADA obriga-se a:**

a) entregar os equipamentos e os materiais de informática no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

b) Entregar os equipamentos e os materiais de informática objeto da proposta, em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I;



Processo n° 2312520  
Fls n° 419  
Visto \_\_\_\_\_  
Processo n° \_\_\_\_\_  
Fls n° JOSELÂNDIA  
Visto n° 010601-2017  
F: \_\_\_\_\_  
Rub: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
Rua Dr. José Falcão, n° 150, Centro. CEP 65.755-000 - Joselândia - MA  
CNPJ n° 18.070.583/0001-92

- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- e) A aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas;
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre a aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática ofertada na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar os equipamentos e os materiais de informática dentro do prazo indicados na ordem de fornecimento;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo contratante, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os equipamentos e os materiais de informática no local indicado pela secretaria solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do contratante;
- n) responder por eventuais danos causados ao contratante ou a terceiros durante a vigência do contrato por seus agentes ou prepostos;

### 7.3. A CONTRATANTE obriga-se a:

**7.3.1.** Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega dos itens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

**7.3.2.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

**7.3.3.** Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade no fornecimento dos itens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial n° 026/2017, e seus anexos;

*[Handwritten signatures]*



Processo n.º 231125202  
Fls n.º 420  
Visto \_\_\_\_\_

CPL JOSELÂNDIA  
PROC. Nº 010601-2017  
Ff: 532  
Rub.: \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 - Joselândia - MA  
CNPJ nº 18.070.583/0001-92

7.3.4. Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

7.3.5. Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;

7.3.6. Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

7.3.7. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

7.3.8. Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:

8.1. A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

8.2. Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

8.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

#### CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES:

9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Joselândia e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura Municipal de Joselândia; pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 - Joselândia - MA  
CNPJ nº 18.070.583/0001-92

Processo n° 22125202  
Fls n° 421  
Visto 2

Processo n°  
Fls n°  
Visto JOSELÂNDIA  
PROC. N° 010601-2017  
Fls 533  
Rub: Ator

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

9.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.

9.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

#### CLAUSULA DÉCIMA:

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSICOES FINAIS:

11.1. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória datada em 10 de Agosto de 2017.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 - Josélandia - MA  
CNPJ nº 18.070.583/0001-92

Processo n.º 23125203ED  
Fls nº 422  
Visto \_\_\_\_\_  
Processo n.º JOSELÂNDIA  
Visto n.º 010601-2017  
F.º \_\_\_\_\_  
Rub.º \_\_\_\_\_

11.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

11.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

11.8. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

#### CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A Fiscalização dos itens ora contratada será realizada por funcionários designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação de fiscais, permitindo-lhes livre acesso aos materiais e aos equipamentos de informática. Fica, entretanto, ressalvado que a efetiva atuação da fiscalização não exclui nem restringe a Responsabilidade da CONTRATADA na entrega dos itens, que deverão ser de boa qualidade, e sem defeitos de fabricação e estar em conformidade com o termo de referencia anexo do edital.

12.2. Após a entrega dos itens licitados será recebido provisoriamente e depois definitivamente.

#### CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

13.1. A troca eventual de documentos entre a Contratante e a Contratada será realizada através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO





Processo n.º 2312503  
Fls. n.º 423  
Visto \_\_\_\_\_  
C.M. JOSELÂNDIA  
PROC. N.º 010601-2017  
Fs. 535  
Rub. \_\_\_\_\_

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
Rua Dr. José Falcão, n.º 150, Centro. CEP 65.755-000 - Josélandia - MA  
CNPJ n.º 18.070.583/0001-92

14.1. A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE, na Imprensa Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo setor competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. O foro da Comarca de Josélandia - Maranhão é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos

Joselândia - Maranhão, 23 de Novembro de 2017.

Poliana dos Santos Soares Buna  
Secretária Municipal de Assistência Social  
Poliana Soares dos Santos Buna  
CPF n.º 993.254.383-72  
Contratante

Gustavo Lopes da Silva  
RECICLE INFOR LTDA -EPP  
CNPJ: 17.293.339/0001-26  
Gustavo Lopes da Silva  
CPF n.º 671.404.913-72  
Contratado

**TESTEMUNHAS:**

Wilkerson Sousa Louira CPF n.º 070.813.773-89  
Emílio Fernando da Silva CPF n.º 063.027.623-40



Processo n° 27425000

Fls n° 424

Visto \_\_\_\_\_

C.D.E. JOSELÂNDIA

PROC. N° 010601-2017

Fls: 541

Rub.: 601

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Rua Dr. José Falcão, n° 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ n° 06.376.974/0001-50

**CONTRATO DE N° 010601130301/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL DE N° 026/2017 PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER A DEMANDA DESTES MUNICÍPIO. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSELÂNDIA-MA. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA RECICLE INFOR LTDA - EPP.**

Por este instrumento particular, a **SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/MA.**, pessoa jurídica de direito público, situada na Rua Dr. José Falcão n° 150, Centro, Joselândia - MA., inscrita no CNPJ sob o n° 06.376.974/0001-50, neste ato representado pela Srª. Neri Sonia dos Reis Lima, portadora do CPF n° 849.283.603-20, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **RECICLE INFOR LTDA - EPP**, situada na Av. Rio Branco n° 394, Centro, Pedreiras - MA, CNPJ: 17.293.339/0001-26, neste ato representado pelo Senhor Gustavo Lopes da Silva, portador da Cédula de Identidade. N° 020738732002-7 e do CPF n° 671.404.913-72, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:**

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão tombado sob o n° 026/2017, em conformidade com a Lei Federal N° 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

2.1. É a Contratação de empresa para aquisição de materiais de informática visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação deste Município, conforme discriminação do Anexo I Termo de Referência, do Edital. E de acordo com a Lei n° 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	IMPRESSORA LASERJET P1102W	1	UNIDADE	1.700,00	1.700,00
	Especificação : Especificação : Velocidade em preto: até 15 ppm Memória Padrão: 2 MB Resolução Máxima: Até 600x600x2 DPI Processador: 234 MHZ Ciclo Mensal (páginas): 5.000				

f



Processo nº 21126200  
Fls nº 425  
CDL VISTO JOSELÂNDIA  
PROC. Nº 010601-2017  
Fis 542  
Rub.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA	1	UNIDADE	920	920,00
	Especificação: Jato de Tinta 2136, Colorida em Imprima, digitalize e copie documentos de rotina com esta multifuncional compacta e confiável. Projetada para satisfazer ao seu gosto, espaço e orçamento, ela é fácil de usar, ajuda a preservar recursos e tem o respaldo do premiado serviço e suporte. Impressão até 20 ppm em preto e branco e até 16 ppm em cores, digitalização até 1200 x 1200 dpi, cópia até 600 dpi otimizados (a partir de entrada de 300 dpi) e conectividade 1 USB 2.0. Aceita vários tipos de mídia: papel (brochura, jato de tinta, comum), papel fotográfico, envelopes, etiquetas, cartões de felicitações e transparências. Nos tamanhos, Carta, Ofício, 10 x 15 cm (4 x 6 pol.), 13 x 18 cm (5 x 7 pol.), 20 x 25 cm (8 x 10 pol.)				
8	MULTIFUNCIONAL LASERJET M127FN	1	UNIDADE	1.850,00	1.850,00
	Especificação : Especificação : Velocidade de impressão (preto): Normal:Até 20 ppm Primeira página impressa (pronta): Preto: Até 9,5 segundos Ciclo de trabalho (mensal, A4): Até 8000 páginas Volume mensal de páginas recomendado: 250 a 2000 Tecnologia de impressão: Laser Qualidade de impressão preto (ótima): Até 600 x 600 dpi Idiomas de impressão: PCLm/PCLmS Monitor: LCD de 2 linhas (texto) Velocidade do processador: 600 MHz Gama de temperaturas de funcionamento: 15 a 32,5°C Intervalo de umidade para funcionamento: 30 a 70% RH Conectividade: Porta USB 2.0 de alta velocidade / Porta de rede Fast Ethernet 10/100Base-TX incorporadaEnvio/recepção de fax Memória do fax: Até 500 páginas Resolução de fax: Até 300 x 300 dpi Discagens rápidas, número máximo: Até 100 números Locais de transmissão: 100 locais				
10	NO - BREAK 800 W	6	UNIDADE	440	2.640,00
	Especificação: Voltagem: bivolt Tensão de entrada: 115V/220V Tensão de saída: 115V Potência: 800VA/W Tomadas elétricas: 4 tomadas				



Processo n° 27120000  
Fls n° 426  
Visto  
CPL JOSELÂNDIA  
PROC. N° 010601-2017  
Fis 543  
Rub.:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Rua Dr. José Falcão, n° 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ n° 06.376.974/0001-50

11	DESKTOP I3/4GB/500GB/MONITOR 19.5	2	UNIDADE	2.450,00	4.900,00
	Especificação: Monitor 18,5, Processadores Intel, Core i3, Memória RAM 4GB, Marca do Processador Intel, HD 500 GB, SATA2, Velocidade do Processador Intel Core i3 3220 3.30 GHz, Memória Cache 3M, Placa de Rede 10/100Mbps, Fast Ethernet, Teclado Português Brasil ABNT2, 107 teclas, PS/2, Mouse PS/2, 2 botões, com scroll, ótico, Drives Leitura CD-RW, Drives Gravação CD-RW Conexões Frontais=2 x USB 2.0, traseira= 4 x USB 2.0 / 2 x P S /2 / 10/100Mbps, Fast Ethernet.				
12	MONITOR 15 POLEGADAS	3	UNIDADE	430	1.290,00
13	MONITOR LED 18,5 WIDSCREEN W1943	3	UNIDADE	540	1.620,00
	Especificação: ALTO CONTRASTE DFC: Experimente claridade e nitidez nas imagens FUNÇÕES FUN: Efeito "Foto": Visualize as imagens no Monitor com efeitos Preto e Branco, Sépia e com maior brilho. 4:3 no Formato Widescreen: Visualize imagens originais 4:3 no monitor Widescreen TEMPO DE RESPOSTA: 5ms - Imagens claras e Nitidas sem efeito fantasma para jogos, filmes e usuários multimídia RESOLUÇÃO RECOMENDADA: 1360x768 pixels A60Hz BRILHO: 200cd/m2 CONTRASTE: DFC 30.00:1 ÂNGULO DE VISÃO: h:90° /v:60° TEMPO DE RESPOSTA: 5ms REVESTIMENTO DE TELA: anti-glare, hard coating (3H) FREQUENCIA: H:30~61kHz. V:56~75Hz CONSUMO DE ENERGIA: 24W (máximo) Fonte Externa CERTIFICAÇÕES: fcc ClassB, CE				
14	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I3 LCD 15.6"	3	UNIDADE	2.600,00	7.800,00
	Especificação: intel corel i3 3210/3.20ghz/3mb/memoria 2gb/hd320gb/dvd/cd-rom/teclado/monitor lcd led 15"				
15	NO-BREAK 1.200 W	3	UNIDADE	675	2.025,00
	Especificação: Voltagem: bivolt Tensão de entrada: 115V/220V Tensão de saída: 115V Potência: 1.200 VAW Tomadas elétricas: 4 tomadas.				
16	NOTEBOOK C/ INTEL CORE I3 3770	3	UNIDADE	2.630,00	8.490,00



Processo n° 2112003  
Fls n° 427

CPM JOSELÂNDIA  
Visto  
PROC. N° 010601-2017  
Fls 344  
Rubr: [assinatura]

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Rua Dr. José Falcão, n° 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ n° 06.376.974/0001-50

	Especificação : Especificação : i3 3770 2,20 GHz 4GB DDRIII HD 1TB DVD-RW Webcam e saída HDMI LED 14 ou 15,6				
17	MICROCOMPUTADOR INTEL CORE I5 LED 18.5"	1	UNIDADE	3 200,00	3.200,00
	Especificação : computador c/ Intel Core i5 2310 2.9GHz 4Gb 1TB DVD-RW Windows 7 Ultimate, monitor LED 18,5 Widescreen e943Fwsk				
18	NOTEBOOK INTEL CORE I5	2	UNIDADE	3.000,00	6.000,00
	Especificação : Especificação: Notebook 14-2096br c/ Intel Core i5 2ª Geração 2,3GHz WI-FI Wireless 6GB 750GB DVD-RW saída HDMI LED 14 ou 15.				
19	KIT WIRELESS	1	UNIDADE	585	585,00
	Especificação : Antena Argrid M5 de 23 dbi				
30	SCANNER PROFISSIONAL	1	UNIDADE	6.750,00	6.750,00
	Especificação : Especificações gerais do tipo fujitsu: Modelo fi-6130Z Sistemas Operacionais suportados Windows XP (32-bit / 64-bit) Windows ServerT 2003 (32-bit / 64-bit) Windows VistaT (32-bit / 64-bit) Windows ServerT 2008 (32-bit / 64-bit) Windows 7 (32-bit / 64-bit) Tipo de scanner AAD (Alimentador Automático de Documentos) Modos de digitalização Simplex e Duplex Colorido, Tons de cinza e Preto e branco Sensor de imagem CCD Colorido (Charge-Coupled Device) x 2 (frente x 1, verso x 1) Tipo de lâmpada Lâmpada catódica fria x 2 (frente x 1, verso x 1) Tamanho de documentos Mínimo no AAD: 52 x 74 mm Máximo no AAD: 216 x 356 mm Suporta a digitalização de documentos A3 através da Folha de transporte Gramatura de documentos 41 até 209 g/m? Cartões duros (AAD): Retrato / Paisagem, 1,4 mm ou menos Velocidade de digitalização (A4, Retrato) Colorido Simplex: 40 páginas por minuto (200 dpi) Duplex: 80 imagens por minuto (200 dpi) Simplex: 30 páginas por minuto (300 dpi) Duplex: 60 imagens por minuto (300 dpi) Tons de cinza Preto e branco Capacidade da bandeja de entrada 50 folhas (80 g/m?) (Realimentação contínua) Volume diário Até 4.000 folhas Cores de fundo Preto / Branco (Selecionável) Resolução óptica 600 dpi Resolução de saída Colorido (24-				

[assinatura]



Processo n° 221132002  
Fls n° 428  
Visto e  
CPL JOSELÂNDIA  
PROC. N° 010201-2017  
Fis 545  
Rub: 012

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Rua Dr. José Falcão, n° 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ n° 06.376.974/0001-50

	<p>bit) 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi) e 1200 dpi Tons de cinza (8-bit) Preto e branco (1-bit) Formatos de saída Colorido: 24-bit, 8-bit e 4-bit Tons de cinza: 8-bit e 4-bit Preto e branco: 1 bit Recursos de imagem Alinhamento automático da imagem Compactação JPEG através de hardware Correção automática de orientação -90&gt;, 90&gt; e 180&gt; Detecção automática da orientação do documento Detecção automática de cores Detecção automática do tamanho do documento Difusão de erro DTC avançado Pontilhamento Realce de imagem Remoção automática de páginas em branco Remoção de orifícios Remoção de tramas (Moiré) Remoção eletrônica de cores Saída multi imagem (Preto e branco/Colorida e Preto e branco/Tons de cinza) Separação horizontal automática da imagem sRGB Processamento de vídeo interno 1.024 níveis (10-bit) Interface USB 2.0 Formato do conector Tipo B Alimentação AC 100 até 240 V Ø10% Consumo Em operação: 38 W ou menos Modo econômico: 5,36 W ou menos Ambiente de operação Temperatura: 5 até 35°C Umidade relativa: 20 até 80% (sem condensação) Dimensões: Largura x Profundidade x Altura 301 x 160 x 158 mm Peso 4,2 kg Software e drivers inclusos TWAIN ISIS Kofaxö VRS (VirtualReScan) Professional Software Operation Panel Error Recovery Guide ScandAll PRO ScandAll PRO ScanSnap mode Add-in Scan to Microsoft SharePointT ABBYY Fine Reader for ScanSnapT Scanner Central Admin Adobeö Readerö Conformidade ambiental ENERGY STARö e RoHS Outros Detecção de múltipla alimentação Através de sensor ultra-sônico Digitalização de documentos longos 3.048 mm Itens inclusos Bandeja de entrada de documentos Cabo de força Cabo USB DVD-ROM de instalação Folha de transporte Fonte de alimentação externa</p>				
35	DESKTOP INTEL DUAL CORE G1820 2.7GHZ 4GB 500GB	2	UNIDADE	2.200,00	4.400,00



Processo n° 21128/02  
Fls n° 429  
Visto  
CPL JOSELÂNDIA  
PROC. Nº 010601-2017  
Fis 516  
Rubr: 816

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

	Especificação: COMPUTADOR DESKTOP INTEL INTEL DUAL CORE G1820 2.7GHZ 4GB 500GB PROCESSADOR INTEL Dual Core G1820 2.7Ghz 2MB de Memória Cache, Chipset: Intel H81 Express Memória RAM 4GB DDR3, Número de Slots: 2 Slot DRR3, Disco rígido (HD): 500GB SATA Drive Óptico: Não acompanha, Rede: 1 x 10/100/1000 Gigabit Ethernet, Sistema operacional: Linux - CEOS, Vídeo: Onboard Intel HD Graphics, Memória compartilhada: Máximo 1.7GB, Áudio: Onboard - Áudio de alta definição (HD) - Realtek, ALC887 .				
45	ESTABILIZADOR 300 V	6	UNIDADE	135	810,00
	Especificação : Tensão de entrada: 115V/220V Tensão de saída: 115V Potência: 300VA/W Tomadas elétricas: 4 tomadas Com transformador isolado Entrada e saída isoladas galvanicamente Chassi metálico com painel em plástico				
46	TRANSFORMADOR 110/220 1000W	2	UNIDADE	355	710,00
	Especificação: Autotransformador de 1050 wates				
47	COPIADORA LASER DN MONOCROMATICA A LASER COM DISPLAY LCD	1	UNIDADE	3.700,00	3.700,00
	Especificação: COPIADORA LASER DN MONOCROMATICA ( Método de Impressão: Laser Eletrofotográfico, Display LCD (tipo/normal): Display LCD monocromático de 5 linhas/22 caracteres, Tamanho do Papel (máximo): Até 21,6 cm x 35,6 cm (tamanho officio), Velocidade de Impressão (máxima): Até 40 ppm, Resolução de Impressão (máxima): Até 1200 x 1200 dpi, Memória (padrão/máxima): 128 MB/384 MB, Impressão Duplex: Sim, automatica, Bandeja Multiuso: Capacidade para 50 folhas, Capacidade de Entrada: Opcional (máxima): Bandeja com capacidade para 500 folhas, Capacidade de Saída (máxima): 150 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima), Alimentador Automático de Documentos (ADF): Até 50 páginas, Interface Padrão: Internet e USB, Interface USB Direta/PictBridge: Sim/Não, Velocidade de Cópia (máxima):				

45  
816



Processo n 271260  
Fls n° 430  
C.P. JOSELÂNDIA  
Visão  
PROC. Nº 01060/2017  
F.s 547  
Rub.:

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

	Até 40 cpm, Resolução de Cópia (máxima): 1200 x 600 dpi, Redução/Ampliação de Cópia: De 25 a 400%, em incrementos de 1%, Opção de Cópia: Cópias Ordenadas, N em 1, Múltiplas (até 99), Cópia de Documentos: Identidade (RG), Tipo de Scanner: Mesa Plana Colorida (Vidro) com Alimentador, Automático de Documentos (ADF), Tamanho do Vidro do Scanner: 21,6 cm x 35,6 cm (tamanho escritório), Capacidade de Digitalização Duplex: Sim, Resolução do Scanner (máxima): Óptica Até 1200 x 1200 dpi Interpolada: Até 19200 x 19200 dpi, Função "Digitalizar" para: Arquivo, Imagem, E-mail, OCR, FTP, USB, Pasta de Rede (CIFS)1, Método de Impressão: Visualizador de Documentos/Software de OCR: Nuance Paperport 12SE com OCR para Windows Presto! PageManager 9 com OCR para Mac, Compatibilidade do Sistema Operacional: Windows Windows 7 / Windows Vista / XP / XP Professional x64 / Server 2003 / 2008 0 Mac: Mac OS X v10.5.8, v10.6.x, v10.7.x Linux, Compatibilidade do Dispositivo Móvel: AirPrint, Google Cloud Print, Brother iPrint&Scan, Cortado Workplace, Ciclo Mensal de Trabalho: Até 50.000 páginas/mês Volume Mensal Recomendado: De 500 a 3.500 páginas/mês				
48	IMPRESSORA LASER COLOR	3	UNIDADE	1.350,00	4.050,00
	Especificação: IMPRESSORA LASER COLOR (Conexão: Wireless 802.11b/g/n   USB 2.0, Tecnologia: Color LED Digital, Capacidade Entrada Bandeja Padrão: 250 Folhas, Capacidade Saída Bandeja Padrão: 100 Folhas), Velocidade P/B: 19 páginas por minuto, Velocidade Color: 19 páginas por minuto, Resolução: 600x2400dpi				
49	MULTIFUNCIONAL TANQUE DE TINTA WI-FI	2	UNIDADE	2.150,00	4.300,00
	Especificação: Impressora Multifuncional Tanque de Tinta Wi-Fi ate 7.000 paginas				
54	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA	2	UNIDADE	2.350,00	4.700,00

48  
49  
54





Processo n° 21125002  
Fls n° 431  
Visto JOSELÂNDIA  
PROC. Nº 00601-2017  
Es. 548  
Data: 08/10

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

Especificação : Especificação : diversas, copiar e digitalizar com agilidade e eficiência. imprime, copia e digitaliza frente e verso no alimentador automático de documentos (ADF) em passagem única, possui capacidade de até 250 folhas na bandeja padrão, 50 folhas na bandeja multiuso e 70 folhas no ADF. Conecte-se a esse equipamento através de dispositivos móveis, Ethernet e USB. Imprime e copia até 40 páginas por minuto e digitaliza frente e verso em preto até 56 imagens por minuto ou colorido 34 imagens por minuto. Cartuchos de Toner de rendimentos diferenciado sendo o de rendimento padrão (aprox. 3.000 páginas), e de alto rendimento (aprox. 8.000 páginas). Voltagem: 127V.				
				Vlr Total R\$ 72.440,00

**CLÁUSULA TERCEIRA: A FORMA DE FORNECIMENTO**

3.1. A aquisição dos equipamentos e os materiais de informática serão entregues pela CONTRATADA em regime parcial de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO**

4.1. O valor global da presente avença é de R\$ 72.440,00 (setenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).

4.2. O pagamento será feito, em até 30 (trinta) dias, após a apresentação de Nota Fiscal discriminativa, liquidada e devidamente atestada pelo servidor competente da CONTRATANTE, por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica em nome da CONTRATADA, para crédito na Conta Corrente nº. 28173-5, Agência nº. 0242-9, Banco do Brasil uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº. 026/2017, devendo a empresa, na oportunidade, apresentar as certidões de regularidade fiscal através de: Certidão conjunta de Tributos Federais e da dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão de regularidade de Tributos Municipais do domicílio tributário da empresa licitante; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.3. Por ocasião da aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática a contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

Processo nº 22112503  
Fls nº 422  
Visto  
C.M. JOSELÂNDIA  
PROC. Nº 010601-2017  
Fs 549  
Rub.

Joselândia/MA; com endereço na Rua Dr. José Falcão nº 150, Centro - Joselândia - MA., inscrito no CNPJ sob o nº 06.376.974/0001-50.

**CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO**

5.1. A aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática objeto licitado deverá ser entregue no prazo de 02 (dois) dias, a contar da emissão da Ordem de fornecimento.

**Parágrafo Primeiro:** a CONTRATADA se obriga a entregar os equipamentos e os materiais de informática no prazo máximo de 02 (dois) dias, após o recebimento da Ordem de fornecimento.

**Parágrafo Segundo:** a Ordem de fornecimento deverá ser parcial na referida Ordem constará o valor do item a ser faturado bem como quais itens da Planilha Orçamentária anexa deverão ser entregue.

**Parágrafo Terceiro:** o prazo deste instrumento poderá ser prorrogado de comum acordo entre as partes desde que ocorram situações que impossibilitem a entrega dos itens ora contratados no prazo estipulado no "caput" desta cláusula.

**Parágrafo Quarto: DA VIGÊNCIA:**

O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2018.

**CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS:**

6.1. As despesas deste contrato São Oriundos da Prefeitura Municipal de Joselândia, correrão por conta da Dotação Orçamentária consignada no orçamento da Prefeitura Municipal de Joselândia/MA:

ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 08 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

SUB UNIDADE: 00 – FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA - FUNDEB

PROJETO/ATIVIDADE: 12.361.0004.2016.0000 - MANUT. E FUNC. DO FUNDEB 40%

CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.

VALOR R\$ 72.440,00 (SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS).  
DESPEZA FIXADA

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

Processo n.º 22105/2017  
Fls nº 433  
CPI Visto  
PROC. Nº 010601-2017  
Fs. 550  
Rub.: SA

7.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do instrumento convocatório, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada e da Lei Federal nº 10.520/02.

**7.2. A CONTRATADA obriga-se a:**

- a) entregar os equipamentos e os materiais de informática no prazo constante da proposta, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades solicitadas e de acordo com os preços aduzidos em sua proposta e no local indicado pela Administração;
- b) Entregar os equipamentos e os materiais de informática objeto da proposta, em conformidade com o especificado nos itens aduzidos no Anexo I;
- c) atender prontamente quaisquer exigências do servidor indicado pela Administração, inerentes ao objeto da contratação;
- d) manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições da habilitação.
- e) A aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as especificações das respectivas propostas;
- f) arcar com todos os custos que incidam direta ou indiretamente sobre A aquisição dos equipamentos e dos materiais de informática ofertada na licitação;
- g) manter firme sua proposta durante o prazo de validade da mesma;
- h) entregar o objeto em conformidade com o que foi licitado;
- i) entregar os equipamentos e os materiais de informática dentro do prazo indicados no na ordem de fornecimento;
- j) Entregar o objeto dentro do prazo estabelecido pelo contratante, contado desde o recebimento da Ordem de Fornecimento, nas quantidades propostas e no local indicado;
- k) corrigir eventuais falhas no cumprimento de suas obrigações no prazo estabelecido pelo representante do Órgão Gerenciador;
- l) entregar os equipamentos e os materiais de informática no local indicado pela secretaria solicitante, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 17:00 horas;
- m) abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes do contrato sem a expressa concordância do contratante;
- n) responder por eventuais danos causados ao contratante ou a terceiros durante a vigência do contrato por seus agentes ou prepostos;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

Processo nº 21125203  
Fls nº 494  
Visto  
C.D.I. JOSELÂNDIA  
PROC. Nº 010601 - 2017  
Fls 551  
Rub.: 813

**7.3. A CONTRATANTE obriga-se a:**

**7.3.1.** Assegurar o livre acesso da CONTRATADA e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a entrega dos itens licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

**7.3.2.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA na forma prevista neste instrumento;

**7.3.3.** Comunicar formal e imediatamente à contratada qualquer anormalidade no fornecimento dos itens, podendo recusá-los caso não estejam de acordo com as exigências estabelecidas no edital de Pregão Presencial nº 026/2017, e seus anexos;

**7.3.4.** Prestar, através de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;

**7.3.5.** Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no instrumento convocatório e seus anexos;

**7.3.6.** Assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;

**7.3.7.** Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada;

**7.3.8.** Aplicar as penalidades por descumprimento das obrigações assumidas.

**CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO:**

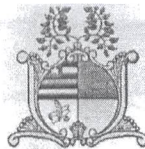
**8.1.** A inexecução total ou parcial do presente contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, as previstas em lei e no Edital.

**8.2.** Além da aplicação das multas já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma dos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93.

**8.3.** O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES:**

45



Processo n.º 23/2017  
Fls n.º 435  
Visto JOSELÂNDIA  
PROC. N.º 010601-2017  
Fis 552  
Rub.: 881

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

Rua Dr. José Falcão, n.º 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ n.º 06.376.974/0001-50

9.1. Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

9.1.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Joselândia e será descredenciado no Cadastro da **Prefeitura Municipal de Joselândia**; pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

II- multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na prestação dos serviços licitados, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

III- multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução dos serviços;

IV- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado;

9.2. Após o devido processo administrativo, conforme disposto no Edital, as multas pecuniárias previstas neste Instrumento serão descontadas de qualquer crédito existente no Município em favor da Contratada ou cobradas judicialmente, na inexistência deste.



Processo nº 221105202  
Fis nº 436  
Visto PROC. Nº 010601-2017  
Fs 553  
Rub. 811

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
Rua Dr. José Falcão, nº 150, Centro. CEP 65.755-000 Joselândia - MA  
CNPJ nº 06.376.974/0001-50

9.3. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

**CLAUSULA DÉCIMA:**

10.1. A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

11.1. O presente contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao edital de licitação e à proposta licitatória datada em 10 de Agosto de 2017.

11.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

11.3. O presente contrato poderá ser alterado unilateralmente pela Administração ou por acordo das partes, com as devidas justificativas, nos casos previstos na Lei.

11.4. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

11.5. A contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá sub-contratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

11.6. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com os termos do Processo Licitatório, da proposta e deste contrato.

11.7. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

11.8. A Contratada, na vigência do Contrato, será a única responsável perante terceiros pelos atos praticados por seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A Fiscalização dos itens ora contratada será realizada por funcionários designados pela CONTRATANTE, obrigando-se a CONTRATADA a facilitar de modo amplo e completo a ação de fiscais, permitindo-lhes livre acesso aos materiais e aos

*[Handwritten signature]*





Processo n° 201252002

Fls n° 438

Visto e

CPM JOSELÂNDIA  
PROC. N° 010601-2017

Fls 355

Rub: 845

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA  
Rua Dr. José Falcão, n° 150, Centro. CEP 65.755-000 Josélandia - MA  
CNPJ n° 06.376.974/0001-50

Gustavo Lopes da Silva  
CPF n° 671.404.913-72  
Contratado

TESTEMUNHAS:

Wilkinson Sousa Leira CPF n° 070.813.793-89

Robimundo Sousa Junior CPF n° 334.353.643-20






ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, CNPJ nº 06.202.808/0001-38, com sede na rua Alto Brilhante, s/n, centro, Poção de Pedras - MA representada pela Sra. Rahilda Pinheiro Fernandes, Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, nomeada pela portaria nº 013/2022 - GPM, **atesta** para os devidos fins que a empresa: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 17.293.339/0001-26, com sede na Av. Rio Branco nº 394, centro, CEP: 65.725-000, no Município de Pedreiras-MA, forneceu equipamentos e suprimentos de informática, referente ao **Termo de Contrato nº PP/SEMAD/011.1/2022**, Pregão Presencial 011/2021 e Processo Administrativo nº 1407002/2021.

Atestamos que tais produtos foram fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabone sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Poção de Pedras- MA, 14 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Rahilda Pinheiro Fernandes  
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos  
Portaria nº 013/2022 - GPM



PMPP  
FOLHA Nº 046  
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021  
CG

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE CONTRATO Nº 041102/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1407002/2021  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021  
TERMO DE CONTRATO Nº 041102/2022

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, POR  
INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A  
EMPRESA RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA-EPP.

O Município de Poção de Pedras, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, com sede na Rua Senador Vitorino Freire, s/n, centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 11.869.862/0001-71, neste ato representado pelo Iolete Soares de Arruda, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento Básico, nomeado pela Portaria nº 003/2021 - GPM, de 05/01/2021, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ nº 17.293.339/0001-26, com sede na Av. Rio Branco nº 394, centro, CEP 65.725-000, no Município de Pedreiras- MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Gustavo Lopes da Silva, portador da Cédula de Identidade nº 0207387320027-SESP/MA e CPF nº 671.404.913-72, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1407002/2021, e o resultado final do Pregão Presencial nº 011/2021, com fundamento na Lei nº 10.520, 2002, Lei nº 8.666, de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1.1. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, o Edital do Pregão nº 011/2021, com seus Anexos, e a Proposta da CONTRATADA.

1.2. Discriminação do objeto

GRUPO 1: EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	UND.	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
3	CÂMERA 720P - ESPECIFICAÇÃO: RESOLUÇÃO REAL: HD (720P) - MODO HDCVI, AHD E HDTVI, ALCANCE IR: 30M. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	INTELBRAS	Unidade	R\$ 399,00	R\$ 399,00
4	COMPUTADOR (DESKTOP- BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3, MEMÓRIA RAM 4 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1 TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO), FONTE	1	MULTILASER	Unidade	R\$ 2.688,00	R\$ 2.688,00

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000  
CNPJ: 11.869.862/0001-71 - FONE: (99) 985341094  
[www.pocaodepedras.ma.gov.br](http://www.pocaodepedras.ma.gov.br)

Assinado de forma  
digital por  
GUSTAVO LOPES DA  
SILVA/67140491372  
GUSTAVO LOPES DA  
SILVA/67140491372



PMPP  
FOLHA Nº 047  
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - COTA PRINCIPAL					
7	COMPUTADOR (DESKTOP-BÁSICO) - ESPECIFICAÇÃO: PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I7, MEMÓRIA RAM 16 GB, DDR4, DISCO RÍGIDO MÍNIMO DE 1TB, MONITOR 18,5 POLEGADA, MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROOL (COM FIO), FONTE COMPATÍVEL COM O ITEM, TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO), INTERFACES DE REDE 10/100/1000, INTERFACES DE VÍDEO INTEGRADA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	MULTILASER	Unidade	R\$ 6.673,00	R\$ 6.673,00
8	ESTABILIZADOR BIVOLT - ESPECIFICAÇÃO: 1000VA POTÊNCIA (VA): 1000 CORRENTE (A): 9,4/4,9 FREQUÊNCIA (HZ): 60 TENSÃO DE SAÍDA (V~): 115 RENDIMENTO C/CARGA NOMINAL: >92% NÚMERO DE TOMADAS DE SAÍDA: 6 TOMADAS (2P + T) PROTEÇÃO CONTRA SURTOS: SIM FILTRO DE LINHA INTERNO: SIM. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	ENERMAX	Unidade	R\$ 443,00	R\$ 443,00
10	HD INTERNO SATA DE 1TB - ESPECIFICAÇÃO: PADRÃO SATA III. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	WD	Unidade	R\$ 367,00	R\$ 367,00
11	HD EXTERNO, USB 3.0, 1TB DE ARMAZENAMENTO - ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	SEAGATE	Unidade	R\$ 452,50	R\$ 905,00
12	HD EXTERNO, USB 3.0, 500GB DE ARMAZENAMENTO - ESPECIFICAÇÃO: VELOCIDADE DE ROTAÇÃO 5400 RPM. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	SEAGATE	Unidade	R\$ 313,00	R\$ 626,00

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000  
CNPJ: 11.869.862/0001-71 - FONE: (99) 985341094  
[www.pocaoopedras.ma.gov.br](http://www.pocaoopedras.ma.gov.br)

GUSTAVO LOPES Assinado de forma  
DA digital por GUSTAVO  
SILVA 37140491 LOPES DA  
372 SILVA 37140491372



PMPP  
 FOLHA N° 048  
 PROC. ADMIN. N° 1407002/2021  
 G

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15	MONITOR DE VIDEO 18.5 LED - <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> PADRAO SVGA, DE 18.5" WIDESCREEEN. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	3	PCTOP	Unidade	R\$ 1.120,00	R\$ 3.360,00
18	NOTEBOOK - <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> COM PROCESSADOR INTEL® CORE I5, TELA DE MINIMO 15,6 POLEGADAS, 4GB DE MEMÓRIA RAM, 1 TB DE HD, BLUETOOTH, ENERGIA ELÉTRICA BIVOLT, 1 ENTRADAS: 1 HDMI, 1 FONE DE OUVIDO, 1 MICROFONE, 1 ENTRADA USB 2.0, 2 ENTRADAS USB 3.0, 1 LAN ETHERNET 10/100BASE-T (CONECTOR RJ-45). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. - <b>COTA PRINCIPAL</b>	1	POSITIVO	Unidade	R\$ 4.635,00	R\$ 4.635,00
21	PROCESSADOR INTEL CORE I5 - <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> 7ª GERAÇÃO SOCKET 1151. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	INTEL	Unidade	R\$ 1.034,00	R\$ 1.034,00
23	ROTEADOR 300MBPS - <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> WIRELESS (SEM FIO). BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	MULTILASER	Unidade	R\$ 130,00	R\$ 130,00
26	SWITCH 16 PORTAS 10/100/1000MBPS - <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	1	MULTILASER	Unidade	R\$ 410,00	R\$ 410,00
28	SCANNER - <b>ESPECIFICAÇÃO:</b> CAPACIDADE DE ADF: 50 FOLHA -MODO DE COR 48 BITS ENTRADA / 24 BITS SAÍDA -TAMANHO DA MEMÓRIA 64MB SDRAM - INTERFACE USB 2.0 (COMPATÍVEL COM USB 1.1 E 3.0) -SUPORTE OS WINDOWS XP, VISTA, 7, 8.X,10 (32 & 64 BIT) - SOFTWARE INCLUÍDO - DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO, -RESOLUÇÃO: MÍNIMA 600DPI, - VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: MÍNIMA 30PPM / 60IPM - DIGITALIZAÇÃO DE CARTÃO COM RELEVO (ESPESSURA DE ATÉ 1.25	1	BROTHER	Unidade	R\$ 4.272,00	R\$ 4.272,00

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000  
 CNPJ: 11.869.862/0001-71 - FONE: (99) 985341094  
[www.pocaodepedras.ma.gov.br](http://www.pocaodepedras.ma.gov.br)

GUSTAVO LOPES DA SILVA  
 Assinado de forma digital por GUSTAVO LOPES DA SILVA 67140491372



Processo n° 224123002  
Fls n° 443  
Visto

PMPP  
FOLHA N° 049  
PROC. ADMIN. N° 1407002/2021  
CG

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	MM) MÍNIMA. BIVOLT. GARANTIA DE 12 MESES.					
29	TECLADO PS2 ABNT - ESPECIFICAÇÃO: TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT2, FORMATO ERGONÔMICO, TIPO PS2, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.	1	MULTILASER	Unidade	R\$ 48,00	R\$ 48,00
30	TECLADO USB - ESPECIFICAÇÃO: TECLADO MICROCOMPUTADOR, NORMA PADRÃO ABNT2, FORMATO ERGONÔMICO, TIPO USB, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR.	2	MULTILASER	Unidade	R\$ 58,00	R\$ 116,00
31	APARELHO CELULAR TIPO SMARTPHONE- ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA OPERACIONAL: ANDROID 7.0 OU SUPERIOR; PROCESSADOR: OCTA- CORE 2.3GHZ. OU SUPERIOR; MEMÓRIA INTERNA: DE 64 GB OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM: 4GB; ENTRADA PARA CARTÃO DE MEMÓRIA: MICROSD ATÉ 256GB; DISPLAY: 5.8 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM 4 GB OU SUPERIOR; CÂMERA TRASEIRA: 12 MP OU SUPERIOR/ COM FLASH LED/ FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL; CÂMERA DIANTEIRA: 8 MP OU SUPERIOR/ FOCO AUTOMÁTICO E ZOOM DIGITAL CONECTIVIDADE: 2G GSM (GPRS/EDGE): 850/ 900/ 1800/ 1900 MHZ; 3G BANDAS: B1 (2100), B2(1900)/B4(AWS)/B 5(850)/ B8(900); 3G DOWNLINK / UPLINK: HSPA+ 42.2 / 5.76 MBPS; 4 BG BANDAS: B1(210).	1	MULTILASER	Unidade	R\$ 1.848,00	R\$ 1.848,00
TOTAL:						R\$ 27.954,00

GRUPO 2: SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	MARCA	UND.	V. UNIT R\$	V. TOTAL R\$
34	CABO USB - ESPECIFICAÇÃO: COMPRIMENTO 1,8 M.	3	MULTILASER	Unidade	25	75,00
35	CABO DE FORÇA - ESPECIFICAÇÃO: FLEXÍVEL TRIPOLAR	5	X-CELL	Unidade	34	170,00

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000  
CNPJ: 11.869.862/0001-71 - FONE: (99) 985341094  
[www.pocaodepedras.ma.gov.br](http://www.pocaodepedras.ma.gov.br)

GUSTAVO LOPES, Assinado de forma  
DA digital por GUSTAVO  
SILVA:671404913 LOPES DA  
77 SILVA:67140491372

4



PMPP  
 FOLHA Nº 050  
 PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021  
 GJ

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	PARA COMPUTADOR TIPO DESKTOP, QUE SUPOORTE NO MÍNIMO A CORRENTE DE 10A E A TENSÃO DE 250V, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO 1,50M, DE COR PRETA, COM PLUG PADRÃO NOVO BRASILEIRO NBR 14136 DE TRÊS PINOS (2P+T) 10 A.					
36	CARTUCHO 60 COLOR - ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	4	HP	Unidade	141	564,00
37	CARTUCHO 60 PRETO - ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	5	HP	Unidade	125	625,00
38	CARTUCHO 122 COLOR - ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	5	HP	Unidade	111	555,00
39	CARTUCHO 122 PRETO - ESPECIFICAÇÃO: CARTUCHO DE TINTA ORIGINAL HP OU COMPATÍVEL.	5	HP	Unidade	111	555,00
40	CONECTOR RJ-45 - ESPECIFICAÇÃO: CONECTOR RJ-45 MACHO P/CABO DE REDE CAT5E.	50	MULTILASER	Unidade	1,52	76,00
43	FONTE DE ALIMENTAÇÃO - ESPECIFICAÇÃO: COMPATIBILIDADE PADRÃO ATX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS POTÊNCIA REAL 200W; PINAGEM:20/24 PINOS, 1XATX, 4, TIPO ATX VERSÃO 1.3, MODELOWNSG-500-P4B2S, APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR, ACESSÓRIOS FAN COOLER 1X8 CM, CHAVES ELETORA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	MULTILASER	Unidade	126	252,00
44	GABINETE ATX - ESPECIFICAÇÃO: MÍNIMO 4 BAIAS, COM FONTE 24 PINOS POTÊNCIA MÍNIMA	2	MULTILASER	Unidade	467	974,00



Processo n  
Fls. nº processo n 21122022  
Visto nº 475  
Visto

PMPP  
FOLHA Nº 051  
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

	220W REAL, COR PRETA, COM ENTRADA USB E ÁUDIO FRONTAL, COR PRETA. BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.					
45	MEMÓRIA DESKTOP DDR4 4GB - ESPECIFICAÇÃO: FREQUÊNCIA 2133 MHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	MULTILASER	Unidade	426,5	853,00
46	MEMÓRIA DESKTOP DDR3 4 GB - ESPECIFICAÇÃO: FREQUÊNCIA 1333 MHZ. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	5	MULTILASER	Unidade	367,6	1.838,00
47	MOUSE ÓPTICO PS2 - ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM.	5	MULTILASER	Unidade	26,4	132,00
48	MOUSE ÓPTICO USB - ESPECIFICAÇÃO: CONTÉM 2 (DUAS) OU 3 (TRÊS) TECLAS E BOTÃO DE ROLAGEM.	5	MULTILASER	Unidade	32,69	163,45
49	NANOSTATION FREQUÊNCIA 5.8 GHZ - ESPECIFICAÇÃO: ANTENA 13 DBI.	1	UBIQUITI	Unidade	1.263,00	1.263,00
50	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: 8GB.	30	MULTILASER	Unidade	36,8	1.100,40
51	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: 16GB.	25	MULTILASER	Unidade	54,33	1.358,25
52	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: 32GB.	6	MULTILASER	Unidade	64,9	389,40
53	PEN DRIVE - ESPECIFICAÇÃO: 64GB.	6	MULTILASER	Unidade	109,27	649,62
55	PLACA MÃE - ESPECIFICAÇÃO: INTEL SOCKET 1155 PARA 3ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM®/CELERON®. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	GIGABYTE	Unidade	783,25	783,25
56	PLACA MÃE - ESPECIFICAÇÃO: INTEL SOCKET 1150 PARA 3ª GERAÇÃO DE PROCESSADORES CORE I7/CORE I5/CORE I3/PENTIUM®/CELERON®. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	1	GIGABYTE	Unidade	909,6	909,60

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000  
CNPJ: 11.869.862/0001-71 - FONE: (99) 985341094  
[www.pocaodepedras.ma.gov.br](http://www.pocaodepedras.ma.gov.br)

G. STAVO LOPES  
SILVA:6710491372  
Assinado de forma digital por GUSTAVO LOPES DA SILVA:6710491372



PMPP  
FOLHA Nº 052  
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021  
G

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

57	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) - ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	25	EPSON	Unidade	55,31	1.382,75
58	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) - ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	25	EPSON	Unidade	80,98	2.024,50
59	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AZUL) - ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	25	EPSON	Unidade	80,98	2.024,50
60	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (VERMELHO) - ESPECIFICAÇÃO: CONTEÚDO DE APROXIMADAMENTE 70 ML.	25	EPSON	Unidade	80,98	2.024,50
61	TONER HP OU COMPATÍVEL CE285A.	10	MULTILASER	Unidade	132,98	1.329,80
62	TONER HP OU COMPATÍVEL CE278A.	4	MULTILASER	Unidade	135,37	541,48
63	TONER HP OU COMPATÍVEL CF226A.	8	MULTILASER	Unidade	225,6	1.804,80
64	TONER BROTHER TN750.	8	MULTILASER	Unidade	256	2.048,00
65	TONER HP OU COMPATÍVEL CF283A.	8	MULTILASER	Unidade	194,7	1.557,60
66	TONER COMPATÍVEL H-700 IMPRESSORA HP LASERJET PRO M402 DN/402 DW MFP M426 DW/426 FDN/426 FDW.	8	MULTILASER	Unidade	294,49	2.355,92
TOTAL:						R\$ 30.379,82

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. A CONTRATADA obriga-se a:

- 2.1.1. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante;
- 2.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 2.1.2.1. Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos;

2.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da





ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

presente licitação;

- 2.1.4. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 2.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 2.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 2.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 2.2. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

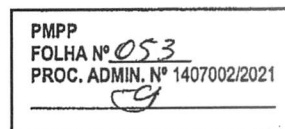
- 3.1. A CONTRATANTE obriga-se a:
  - 3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
  - 3.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
  - 3.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
  - 3.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;
  - 3.1.5. Efetuar o pagamento à contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO**

- 4.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência.

**5. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO**

- 5.1. O valor do contrato é de **R\$ 58.333,82** (cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três e oitenta e dois centavos)
  - 5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data da assinatura e até 31/12/2022, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

7.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

7.3.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

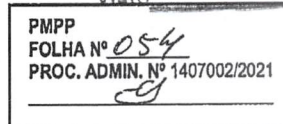
7.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

7.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

7.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 7.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 7.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.
- 7.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no município, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 7.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

8. CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

- 8.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 8.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 11.869.862/0001-71 - FONE: (99) 985341094

[www.pocaodepedras.ma.gov.br](http://www.pocaodepedras.ma.gov.br)

GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA:6714049  
1372  
Assinado de forma  
digital por GUSTAVO  
LOPES DA  
SILVA:67140491372



Processo n° 27425202

Fis n° 450

Visto

PMPP  
FOLHA N° 055  
PROC. ADMIN. N° 1407002/2021  
g

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

9.1. Os preços são fixos e irrevogáveis.

9.1.1. O valor consignado neste Termo de Contrato é fixo e irrevogável, porém poderá ser corrigido anualmente mediante requerimento da contratada, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do IPCA-IBGE ou outro que vier a substituí-lo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município do exercício de 2022, na dotação abaixo discriminada:

**Órgão/Unidade:** 0502 – Fundo Municipal de Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Subfunção:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 0018 – Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

**Atividade:** 2.047 – Manutenção e Funcionamento Ambulatorial e Hospitalar

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

**Fonte de Recursos:** 1600000000 – Transferência SUS bloco de Manutenção

**Valor:** R\$ 27.954,00 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e quatro reais)

**Elemento de Despesa:** 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recurso:** 1600000000 – Transferência SUS bloco de Manutenção

**Valor:** R\$ 30.379,82 (trinta mil, trezentos e setenta e nove reais e oitenta e dois centavos)

10.2. Surgindo a necessidade de alteração da Dotação Orçamentária acima descrita, proceder-se-á ao Apostilamento, com fundamento no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Caso a vigência do contrato ultrapasse o exercício financeiro, as despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização da execução do objeto presente Contrato será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

12.2.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes não exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento), (art. 65 § 2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, a CONTRATADA que, no decorrer da contratação:

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000

CNPJ: 11.869.862/0001-71 - FONE: (99) 985341094

[www.pocaodepedras.ma.gov.br](http://www.pocaodepedras.ma.gov.br)

GUSTAVO LOPES Assinado de forma  
DA digital por GUSTAVO  
SILVA671404913 LOPES DA  
72 SILV/67140491372

11



Processo n.º 22423/2021  
Fls n.º 451  
Visto

PMPP  
FOLHA Nº 056  
PROC. ADMIN. Nº 1407002/2021  
G

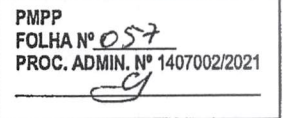
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

- 13.1.1. Inexecutar total ou parcialmente o contrato;
- 13.1.2. Apresentar documentação falsa;
- 13.1.3. Comportar-se de modo inidôneo;
- 13.1.4. Cometer fraude fiscal;
- 13.1.5. Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital e no Contrato.
- 13.2. A CONTRATADA que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b. Multa:
- b.1. Moratória de até 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 10 (dez) dias;
- b.2. Compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.
- c. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o município de Poção de Pedras, pelo prazo de até dois anos;
- d. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Poção de Pedras e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores do Município pelo prazo de até cinco anos;
- e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;
- 13.3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei 8.666/93, a Contratada que:
- 13.3.1. tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;
- 13.3.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 13.3.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Fornecedores.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS

RUA ALTO BRILHANTE, S/N, CENTRO – POÇÃO DE PEDRAS/MA – CEP. 65.740-000  
CNPJ: 11.869.862/0001-71 - FONE: (99) 985341094  
[www.pocaodepedras.ma.gov.br](http://www.pocaodepedras.ma.gov.br)

GUSTAVO LOPES DA SILVA  
Assinado de forma digital por GUSTAVO LOPES DA SILVA  
7140491372 7140491372



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

14.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS VEDAÇÕES**

15.1. É vedado à CONTRATADA:

- 15.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 15.1.2. Interromper a execução contratual sob a alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

16.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

16.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da administração à continuidade do contrato.

16.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no ar. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.5. O termo de rescisão será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos conforme o caso:

- 16.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 16.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 16.5.3. Indenizações e multas.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS**

17.1. Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste Contrato serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, Lei Complementar 147, de 2014 e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

18.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**



Processo n° 2712500  
Fls n° 453  
Visto e

PMPP  
FOLHA N° 058  
PROC. ADMIN. N° 1407002/2021  
E

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

19.1. Fica eleito o foro da Comarca de Poção de Pedras (MA), com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Município de Poção de Pedras (MA), 04 de novembro de 2022.

Iolete Soares de Arruda  
Secretária Municipal de Saúde e saneamento Básico  
Portaria n° 003/2021 - GPM  
Pela CONTRATANTE

GUSTAVO LOPES DA SILVA Assinado de forma digital por  
GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372 SILVA:67140491372

**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA-EPP**  
CNPJ sob o n° 17.293.339/0001-26  
Gustavo Lopes da Silva  
RG n° 0207387320027-SESP/MA  
CPF n° 671.404.913-72  
Pela CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: 609.855.923-37  
CPF n°:

Nome: 039.5401103-80  
CPF n°:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras

CERTJUDONE-SJDP - 52023  
Código de validação: 4FA4FE2BF8

Número da guia: 23055201001413444.

## CERTIDÃO

**CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos referentes às **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro do ano de dois mil e doze (2012), até a presente data, constatei **NAO EXISTIR** distribuição de **FALÊNCIA E CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, INSOLVÊNCIA CIVIL** contra **RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA** nome fantasia **RECICLE INFORMÁTICA** inscrita no CNPJ 17.293.339/0001-26 estabelecida na AV RIO BRANCO 394 CENTRO, PEDREIRAS-MA. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Comarca o **Termo Judiciário** de Lima Campos e Trizidela do Vale. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Fórum Desembargador Araújo Costa Neto" nesta Cidade de Pedreiras, Eu, Carmem Célia da Silva Vieira, Técnica Judiciária, mat. 195115, consultei, digitei e assino. **OBSERVAÇÕES:** 1. O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes. As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJe) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE PEDREIRAS.** 2. Esta Certidão terá validade de sessenta (60) dias, conforme Art. 198 do Código de Normas da CGJ e emitida em uma única via, sem rasuras e somente assinatura do servidor (Art. 199 do Código de Normas da CGJ). 3. Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA  
Técnica Judiciária - Apoio Téc. Administrativo  
Secretaria Judicial de Distribuição de Pedreiras  
Matrícula 195115

Documento assinado. PEDREIRAS, 10/01/2023 11:06 (CARMEM CELIA DA SILVA VIEIRA)



CERTJUDONE-SJDP - 52023 / Código: 4FA4FE2BF8  
Valide o documento em [www.tjma.jus.br/validadoc.php](http://www.tjma.jus.br/validadoc.php)

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.  
#ConsumoConsciente





RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP  
CNPJ: 17.293.339/0001-26 Insc. Estadual: 12397911-0  
Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA  
99 3642 0989 / 98136 4000, E-mail: recicle0989@gmail.com

Processo n° 22122022  
Fls n° 455  
Visto e

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º PE. 026/2022 (SRP),  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2711252022**

MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS

Prezados senhores,

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de suprimentos de informática para atender a necessidade desta administração, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/2022. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

**PROPONENTE**

Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP

Nome Fantasia: RECICLE INFORMÁTICA

Responsável: GUSTAVO LOPES DA SILVA

RG: 0207387320027 SESP/MA

CPF: 671.404.913-72

CNPJ: 17.293.339/0001-26

Insc. Estadual: 12.397.911-0

Tel.: (99) 3642-0989

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, N.º 394, CENTRO.

Cidade: PEDREIRAS – MA, CEP: 65.725-000

E-mail: recicle0989@gmail.com

Dados bancários: Banco do Brasil, Agência: 0242-9, Conta Corrente: 28.173-5 – RECICLE INFOR LTDA

**PROPOSTA READEQUADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TECLADO PS2 ABNT – garantia 1 ano	Multilaser/tc225	UND	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
2	TECLADO USB - garantia 1 ano	Multilaser/tc193	UND	330	R\$ 45,00	R\$ 14.850,00
3	CARTUCHO 122 PRETO – validade 12 meses	Hp/ch561hb	UND	150	R\$ 100,50	R\$ 15.075,00
4	FONTE ATX 200W - garantia 1 ano	C3tech/ps-200va	UND	240	R\$ 175,00	R\$ 42.000,00
5	FONTE ATX 430W REAL - garantia 1 ano	Hoopson/fnt-450w	UND	150	R\$ 236,00	R\$ 35.400,00
6	FONTE UNIVERSAL NOOTEBOOK - garantia 1 ano	Flex/fx505a	UND	300	R\$ 202,00	R\$ 60.600,00
7	MOUSE PS2 - garantia 1 ano	Multilaser/m0030	UND	420	R\$ 14,50	R\$ 6.090,00
8	MOUSE USB - garantia 1 ano	Multilaser/m0300	UND	420	R\$ 19,00	R\$ 7.980,00
9	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) 70ml – validade 12 meses	Epson/c13t66412a	UND	480	R\$ 51,00	R\$ 24.480,00
10	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) 70ml – validade 12 meses	Epson/c13t66442a	UND	525	R\$ 58,00	R\$ 30.450,00
11	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AZUL) 70ml – validade 12 meses	Epson/c13t66422a	UND	525	R\$ 79,00	R\$ 41.475,00
12	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (VERMELHO) 70ml – validade 12 meses	Epson/c13t66432a	UND	540	R\$ 90,00	R\$ 48.600,00
13	FONTE REAL 500W - garantia 1 ano	C3tech/ps-500w	UND	240	R\$ 262,00	R\$ 62.880,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 401.580,00 (quatrocentos e um mil, quinhentos e oitenta reais)</b>					

1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Conforme edital.

2 - Condições de Pagamento conforme Edital.

GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372  
Assinado de forma digital por GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372



**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP**  
CNPJ: 17.293.339/0001-26 Insc. Estadual: 12397911-0  
Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA  
99 3642 0989 / 98136 4000, E-mail: recycle0989@gmail.com

Processo n° 2211252020  
Fls n° 456  
Visto

3 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

4 - Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022 que nos preços propostos encontre-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

5 - Informamos que o Representante que assinará a o(s) Contrato(s), será o Sr. GUSTAVO LOPES DA SILVA, Portador do RG, sob o n°. 0207387320027 SESP/MA, e CPF n° 671.404.913-72, com residência na RUA MOACIR SOARES, N°07, BAIRRO MARIA RITA, PEDREIRAS/MA.

Pedreiras - MA, 10 de janeiro de 2023

GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372  
Assinado de forma digital por GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372

RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA  
CNPJ: 17.293.339/0001-26  
GUSTAVO LOPES DA SILVA  
CPF: 671.404.913-72  
(Sócio Administrador)



RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP  
CNPJ: 17.293.339/0001-26 Insc. Estadual: 12397911-0  
Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA  
99 3642 0989 / 98136 4000, E-mail: recycle0989@gmail.com

Processo n° 22145202  
Fls n° 457  
Visto

**PREGÃO ELETRÔNICO N° PE. 026/2022 (SRP)**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2711252022**

MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS

Prezados senhores,

Apresentamos a pregoeira e sua equipe de apoio, nossa proposta objetivando a seleção de proposta mais vantajosa para REGISTRO DE PREÇOS para futuro e eventual fornecimento de suprimentos de informática para atender a necessidade desta administração, conforme licitado pelo PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2022. Segue proposta com descrição dos itens na planilha abaixo:

**PROPONENTE**

Razão Social: RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA – EPP

Nome Fantasia: RECICLE INFORMÁTICA

Responsável: GUSTAVO LOPES DA SILVA

RG: 0207387320027 SESP/MA

CPF: 671.404.913-72

CNPJ: 17.293.339/0001-26

Insc. Estadual: 12.397.911-0

Tel.: (99) 3642-0989

Endereço: AVENIDA RIO BRANCO, N° 394, CENTRO.

Cidade: PEDREIRAS – MA, CEP: 65.725-000

E-mail: [recycle0989@gmail.com](mailto:recycle0989@gmail.com)

Dados bancários: Banco do Brasil, Agência: 0242-9, Conta Corrente: 28.173-5 – RECICLE INFOR LTDA

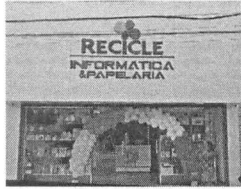
**PROPOSTA READEQUADA**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	UND	QNT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	TECLADO PS2 ABNT – garantia 1 ano	Multilaser/tc225	UND	300	R\$ 39,00	R\$ 11.700,00
2	TECLADO USB - garantia 1 ano	Multilaser/tc193	UND	330	R\$ 45,00	R\$ 14.850,00
3	CARTUCHO 122 PRETO – validade 12 meses	Hp/ch561hb	UND	150	R\$ 100,50	R\$ 15.075,00
4	FONTE ATX 200W - garantia 1 ano	C3tech/ps-200va	UND	240	R\$ 175,00	R\$ 42.000,00
5	FONTE ATX 430W REAL - garantia 1 ano	Hoopson/fnt-450w	UND	150	R\$ 236,00	R\$ 35.400,00
6	FONTE UNIVERSAL NOOTEBOOK - garantia 1 ano	Flex/fx505a	UND	300	R\$ 202,00	R\$ 60.600,00
7	MOUSE PS2 - garantia 1 ano	Multilaser/mO030	UND	420	R\$ 14,50	R\$ 6.090,00
8	MOUSE USB - garantia 1 ano	Multilaser/m0300	UND	420	R\$ 19,00	R\$ 7.980,00
9	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (PRETO) 70ml – validade 12 meses	Epson/c13t66412a	UND	480	R\$ 51,00	R\$ 24.480,00
10	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AMARELO) 70ml – validade 12 meses	Epson/c13t66442a	UND	525	R\$ 58,00	R\$ 30.450,00
11	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (AZUL) 70ml – validade 12 meses	Epson/c13t66422a	UND	525	R\$ 79,00	R\$ 41.475,00
12	REFIL DE TINTA 664 ORIGINAL (VERMELHO) 70ml – validade 12 meses	Epson/c13t66432a	UND	540	R\$ 90,00	R\$ 48.600,00
13	FONTE REAL 500W - garantia 1 ano	C3tech/ps-500w	UND	240	R\$ 262,00	R\$ 62.880,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 401.580,00 (quatrocentos e um mil, quinhentos e oitenta reais)</b>					

1 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Conforme edital.

2 - Condições de Pagamento conforme Edital.

GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372  
Assinado de forma digital por GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372



**RECICLE**  
**INFORMÁTICA**  
**& PAPELARIA**

**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA - EPP**  
CNPJ: 17.293.339/0001-26 Ins. Estadual: 12397911-0  
Avenida Rio Branco N. 394, Centro - Pedreiras/MA  
99 3642 0989 / 98136 4000, E-mail: recycle0989@gmail.com

3 - O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ordem de fornecimento, em remessa parcelada.

4 - Declaro para fins de participação no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2022 que nos preços propostos encontrasse incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o objeto do presente Pregão, bem como as despesas de transporte e entrega dos produtos.

5 - Informamos que o Representante que assinará a o(s) Contrato(s), será o Sr. GUSTAVO LOPES DA SILVA, Portador do RG, sob o nº. 0207387320027 SESP/MA, e CPF nº 671.404.913-72, com residência na RUA MOACIR SOARES, Nº07, BAIRRO MARIA RITA, PEDREIRAS/MA.

Pedreiras – MA, 10 de janeiro de 2023

GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372 Assinado de forma digital por GUSTAVO LOPES DA SILVA:67140491372

---

**RECICLE INFO E PAPELARIA LTDA**  
CNPJ: 17.293.339/0001-26  
GUSTAVO LOPES DA SILVA  
CPF: 671.404.913-72  
(Sócio Administrador)